

Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	Granito na cor verde Ubatuba para Pingadeiras, Soleiras e Bancadas: Com espessura mínima de 2,0 cm, as dimensões de comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas ou arredondadas conforme a solicitação, tendo garantia de 5 anos pela empresa fornecedora.	M²	1.000	R\$ 280,00	R\$ 280.000,00		
	VALOR TOTAL						

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Mandaguaçu.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As atividades exercidas pelo Departamento de Obras tem natureza essencial e é executada por servidores ou contratados que precisam a todo momento de diversos materiais a disposição, para as manutenções preventivas, decorrência do tempo e do uso,

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Rua João Camilo de Souza, 26 — Parque Ouro Verde — CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-3163 obras@mandaguacu.pr.gov.br



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ou ainda melhorias e adequações prediais para os prédios públicos que devido ao crescimento do município precisa cada vez mais se adequar aos números de munícipes que precisam ser atendidos nas escolas, creches, postos de saúde e etc.

Cabe ainda a estes serviços desempenhados pelo departamento ter eficiência e segurança, para os funcionários e para os que fazem uso desses serviços, os munícipes.

Nota-se que se trata de um departamento que atende as necessidades também em conjunto de outros departamentos, e para isso torna necessária para que se tenha todos os materiais necessários para execução das mais variadas atividades desempenhadas pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, suprindo a necessidade existente.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega do material deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Toda a especificação com dimensões do comprimento, largura e tipo de borda ou faces serão informadas no envio da Nota de Empenho.
- c) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- d) Local de entrega: Serão informados no momento do envio do empenho, relação de endereços no anexo I deste termo.
- e) **Horário de entrega**: Os materiais deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- f) A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- d) A conformidade dos produtos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor Amarildo da Silva Santos, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. Jaime Alves de Oliveira.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 03/05/2021.

Aprovo, em 03/05/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI Diretora de Compras e Patrimônio

MARILDO DA SILVA SANTOS Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação para aquisição de granito, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em <u>(†)</u>/<u>()</u>/2021

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Prefei<u>to Municipal</u>

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-3163 obras@mandaguacu.pr.gov.br • •



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Local	Endereco	Telefone	Responsável
Escola Municipal Barão do	Rua Condor, 320, Vila	3245-2395	Maria Furtunata
Rio Branco	Guadiana	22.13 23.33	Salvalágio de Lima
Escola Municipal Gilson	Rua Santos Dumont, 1050,	3245-2351	Marcia Adriana
Belani	Vila Carnelós	32 13 2331	Tavares
Escola Municipal Manoela	Rua Dario Veloso, 135, Jd.	3245-2608	Lidinalva Rodrigues da
Rosalina Mazzei da Silva	Palmares	2000	Silva Francesqui
Escola Municipal Santo	Travessa D. Pedro I, S/N,	3245-5298	Norma Portilho
Carraro	Centro	32-3-3270	Perissin Palma
Escola Municipal Miguel de	Rua Copacabana, 127, Distrito	3285-1149	Roberta Minardi de
Souza	de Pulinópolis	3203-1149	Azevedo
CMEI Santa Terezinha	Rua Chapecó, 57, Vila	3245-2843	Patricia Magda Arnold
	Guadiana	3243-2043	_
CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila	3245-2295	Silvana Pioto Barbosa
	Alto da Glória		
CMEI Abelhinha	Rua Portugal, 230, Vila Alto	3245-2610	Débora Pompilho
	da Glória		Bueno Versalli
CMEI Natalina Bernardes	Rua Orlando Emilio de	3245-2386	Simone de Souza
Bacchi	Toledo, 142 – Pq Ouro Verde		Onofre de Oliveira
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Rua Copacabana, S/N, Distrito	3285-1166	Neuza Aparecida de
_	de Pulinópolis		Souza Pimentel
CMEI Favo de Mel	Rua João Camilo de Souza,	3245-5331	Solange Aparecida
	105 – Parque Ouro Verde		Vicente da Cruz
CMAPC Durvalino Mattos	Rua Almirante Tamandaré,	3245-2223	Nádia Cristina
Medrado	74, Vila São João		Martelosso
CMAPC Jorge Amado	Rua Bandeirantes, 126, Vila	3245-5615	Altair Guimarães
on in a congenium	Guadiana		
Departamento de Educação	Rua Bernardino Bogo, 155	3245-5588	Silvana Landim
Paço Municipal	Rua Bernardino Bogo, 175	3245-8400	Márcia Paolini
Agência do Trabalhador	Rua Bernardino Bogo, 250	3245-1554	Aucenir
Almoxarifado Central	Perimetral Angelo Saes, 155 –	3245-2176	Nathy
	Pq. Ouro Verde	32 13 2170	
Agricultura	Rua São Vicente, 330	3245-3246	Josilene Arrabal
Esporte	Av. Ney Braga, s/n	3245-5692	Zilbo Tomaroli Filho
Obras	Rua João Camilo de Souza, 26	3245-3163	Nayara Silva
Saúde - Secretaria	Rua Benicio Moreira Niza,	3245-2990	Leandro Lopes
	114	İ	1
Farmácia Municipal	Rua Bernardino Bogo, 58	3245-2953	Fernanda/Karine
CAPS	Rua 14 de Dezembro, 298	3245-4920	Ana Paula
UBS Central	Rua Juventino Baraldi, 175	3245-1310	

•



Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

UBS IBC	Rua João Camilo de Souza, 105 – Pq. Ouro Verde	3245-2692	
UBS VILA ĢUADIANA	Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária)	3245-3165	
UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 – Pulinópolis	3285-1179	
UBS BELA VISTA	Rua Pirapó s/n – Bela Vista	3245-4818	
Gestão - Social	Rua Juventino Baraldi, 270		Luana
CRAS	Rua da Saudade, 304		Sabrina
CRAS – GUADIANA	Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana		Cybelli
CREAS	Rua da Saudade, 141		
Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314		



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

<u>De:</u> Amarildo da Silva Santos	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Obras	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 03 de maio de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Amarildo da Silva Santos	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Obras	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 03 de maio de 2021.

AMARILBO DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento



Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 03 de maio de 2.021

INFORMATIVO

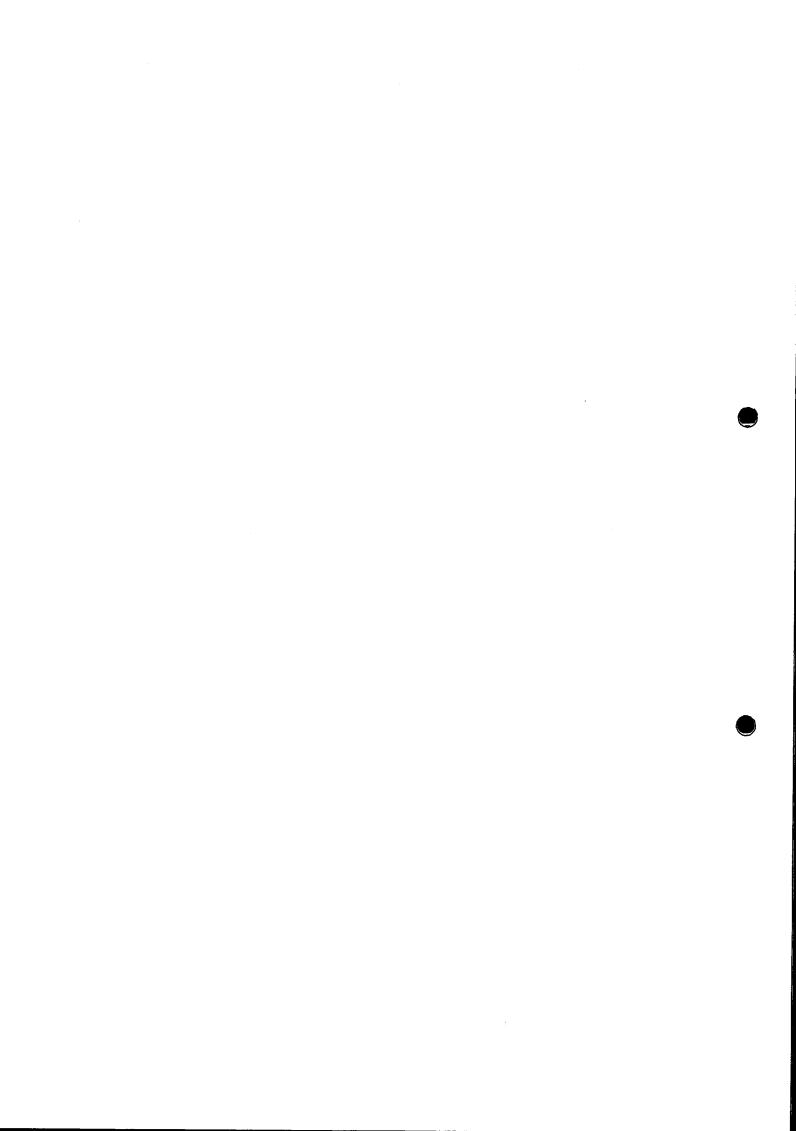
Eu, Jaime Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas.

Sem mais,

Atenciosamente,

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

Agente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 29/2021

Data:

25/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:				
Centro de Custo: Órgão: Unidade: Nome do Solicitante:	111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB. 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 2 - DIVISÃO DE OBRAS			
Local de Entrega: Destinação: Observações:	- - AQUISIÇÃO DE GRANITO PARA PINGADEIRAS, SOLEIRAS E BANCADAS		ldentificação):
ORNECEDOR:				
Endereço:		С	anco / Agência: onta Corrente: NPJ:	
	ento:			
Item Quantidade Unid. 1 1000 MT2	Especificação Granito na cor verde Ubatuba para Pingadeiras, Soleiras e Bancadas: Com espessura mínima de 2,0 cm, as dimensões de comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas ou arredondadas conforme a solicitação, tendo garantia de 5 anos pela empresa fornecedora. (46-01-3064)	Marca	Preço Unitári	ng 280000
			Total Geral:	
	MORNES VISILVA MARMORES E GRAVITOS LTDA. V PERIMETRAL ANGRODSAES, 684 PQ. INDUSTRIAL CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR	ال	R Mármores Neguinho M	e Granitos _{armoraria}
Mandaguaçu, 25	de Março de 2021.			

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 29/2021

Data:

25/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:								
Centro de Custo: Órgão: Unidade: Nome do Solicitant	5 - DEPARTAI 2 - DIVISÃO D	AMENTO DE OBRAS, VIAÇÂ MENTO DE OBRAS, VIAÇÃO DE OBRAS	ÁO E URB.) E URBANISMO					
Local de Entreç Destinação:	ja: - - AQUISIÇÃO DE C	GRANITO PARA PINGADEIRAS, S	SOLEIRAS E BANCADAS		ld	entificação:		
Observações:	MATERIAL	com Valores	SOMENTE	para	EN	TREGA -		ľ
Razão Social:	M - M - ERIMETEA 1) 3245-315	GIZAN: tos. L ANGELO L 1(44) 9983	SAES	Co	anco / onta C	Corrente: 10	, 0773 3 111-8 613 622 000	
	~_	Combina.	0.	sta:	90	DDIAS		
ITENS SOLICITAL								l
Item Quantidade Un		Especificação		Marca		Preço Unitário	Preço Total	ĺ
1 1000 M	Soleiras e Bar Com espessura comprimento,	r verde Ubatuba para P ncadas: mínima de 2,0 cm, as largura e tipo de bord as conforme a solicita anos pela empresa for	dimensões de as ou faces retas ção, tendo	GRAN;	toi	4 29 900	R\$ 290,00	Q0.2
	(1.00)					Total Geral:	290,000.00	
		T3.613,624				1 1		
		M. M. GRAN			1			

ROD. DR 375 - SWY - KW 165 - PQ. OURO VERDE CER 37100-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 25 de Março de 2021.

•		

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 29/2021 Data: 25/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.

Órgão:

5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade:

2 - DIVISÃO DE OBRAS

Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

- AQUISIÇÃO DE GRANITO PARA PINGADEIRAS, SOLEIRAS E BANCADAS

Identificação:

servações:

Destinação:

ORNECEDOR:

Razão Social: R. L. Garcia Silva - Marmoraria LTDA

Banco / Agência: Sicredi /AG: 0718

Endereco:

Rua Das Indústrias, N° 57

Conta Corrente: 91775 - 8

Telefone/Fax: (44) 3243 - 2952

CNPJ:

24.168.453/0001-90

Condições de Pagamento: ...À Vista

Prazo de Entrega: Conforme a Solicitação Validade da Proposta: 60 Dias

TENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Tota
1	1000	MT2	Granito na cor verde Ubatuba para Pingadeiras, Soleiras e Bancadas: Com espessura mínima de 2,0 cm, as dimensões de comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas ou arredondadas conforme a solicitação, tendo garantia de 5 anos pela empresa fornecedora. (46-01-3064)		R\$ 295,00	R\$ 295.000,0

Total Geral:

R\$ 295.000,00

24.168.453/0001-90

R L GARCIA SILVA MARMORARIA LTDA

R. DAS INDUSTRIAS, 57 LOTE 3 QUADRA 2 - JD. CASTILHO CEP: 87.190-000 - SAO JORGEDO IVAI - PR

Mandaguaçu, 25 de Março de 2021.

form a personal

Angle Angles (1995) Angles (1995)



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das

necessidades dos departamentos municipais, o nosso plano de contas para o Exercício 2021

contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO.	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	EONTIE .
66	3,3,90,30	0.001			
105	3.3.90.30	0.001			
147	3.3.90.30	0.001			
249	3.3.90.30	0.001			
262	3.3.90.30	0.001			
366	3.3.90.30	0.107			
388	3.3.90.30	0.104			
389	3.3.90.30	0.103			
387	3.3.90.30	0.001			
356	3.3.90.30	0.102			
528	3.3.90.30	0.303			
507	3.3.90.30	1.494			
474	3.3.90.30	0.001			
678	3.3.90.30	0.001			
691	3.3.90.30	0.001			
712	3.3.90.30	0.001			
734	3.3.90.30	0.001			

Mandaguaçu-PR, 03/05/2021

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AD83-4861-BA55-9030 Assinado por 1 pessea: EDERSON FABICI PEREIRA DA SILVA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD83-4861-BA55-9030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 03/05/2021 14:14:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AD83-4861-BA55-9030



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 (Processo Administrativo n° 128/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 24/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 12/05/2021

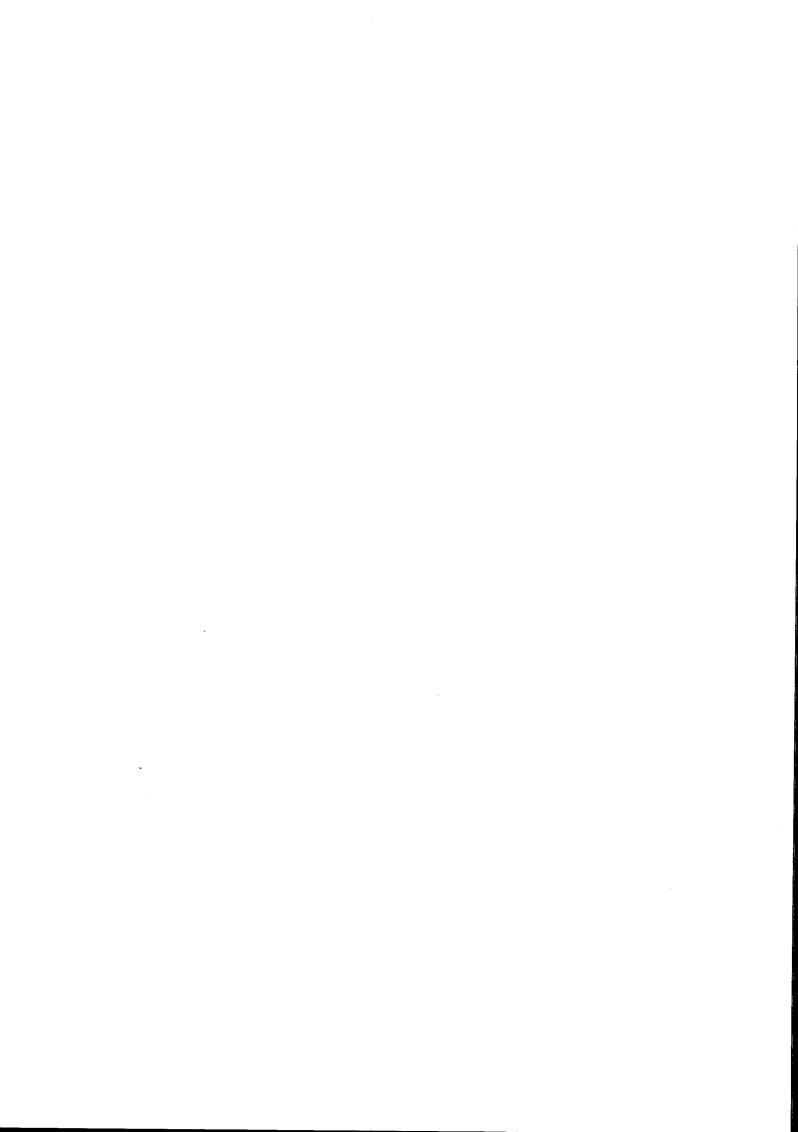
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 42/05/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será realizada por dois itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.

3. DO CREDENCIAMENTO



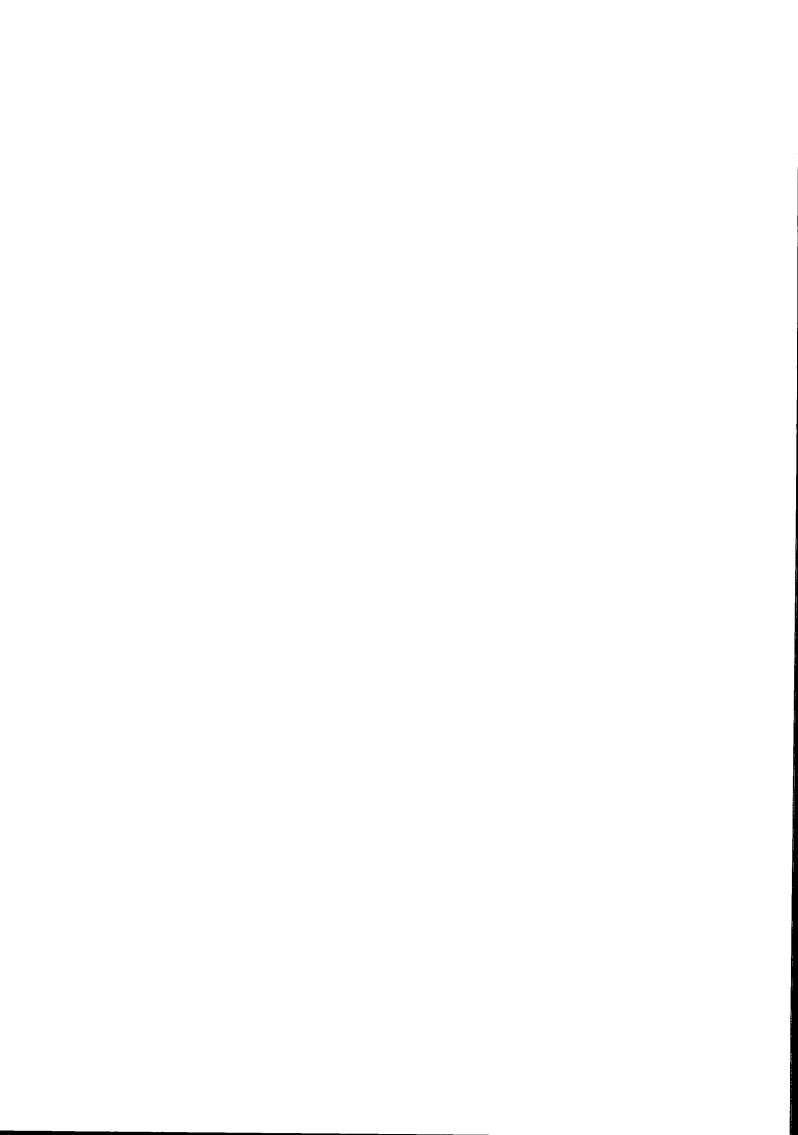
Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04
- 3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante:





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constituţivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme Anexo VII;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme Anexo IX;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos</u> <u>benefícios</u> da Lei Complementar n. 123/2006.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
- **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.5** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- **9.7** Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
 - 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 9.7.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

a Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-840 www.mandaguacu.pr.gov.br

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- **11.1** Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.
- **11.2** Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- **11.3** Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- **12.2** Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 14.3 A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
- 14.4 A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.
- a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **15.3** Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- **15.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;
- **15.5** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- **15.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- **16.2** Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- **16.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- **16.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- **16.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

- 17.1 A entrega do material deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- a) Toda a especificação com dimensões do comprimento, largura e tipo de borda ou faces serão informadas no envio da Nota de Empenho.
- b) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) **Local de entrega:** Serão informados no momento do envio do empenho, relação de endereços no anexo I deste termo.
- d) Horário de entrega: Os materiais deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- e) A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento, decorrente da aquisição dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- **18.2** Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- **18.3** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **18.4** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- **18.5** O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **18.6** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

- **19.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações





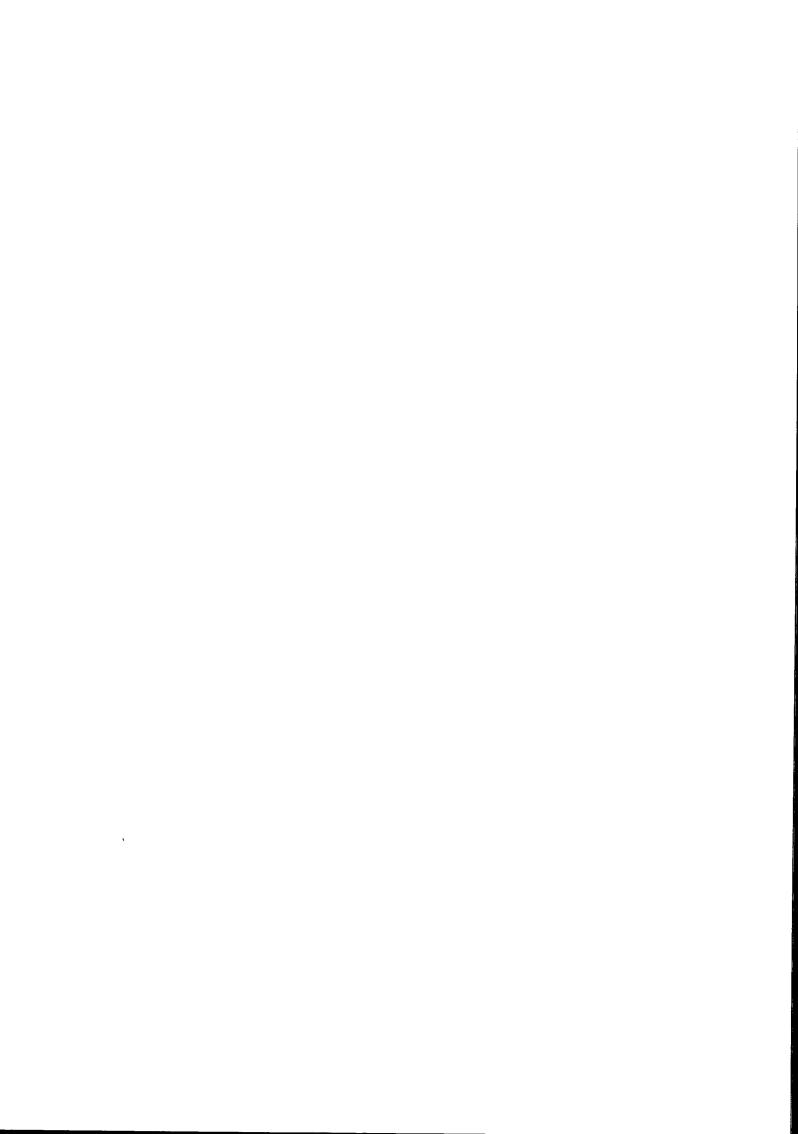
Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

- 19.3 Será aplicada multa nas seguintes condições:
- **19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- **19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- **19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- **19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 19.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- **19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- **19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- **19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr.</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
 - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- **19.7** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- **20.4** O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o iulgamento das propostas.

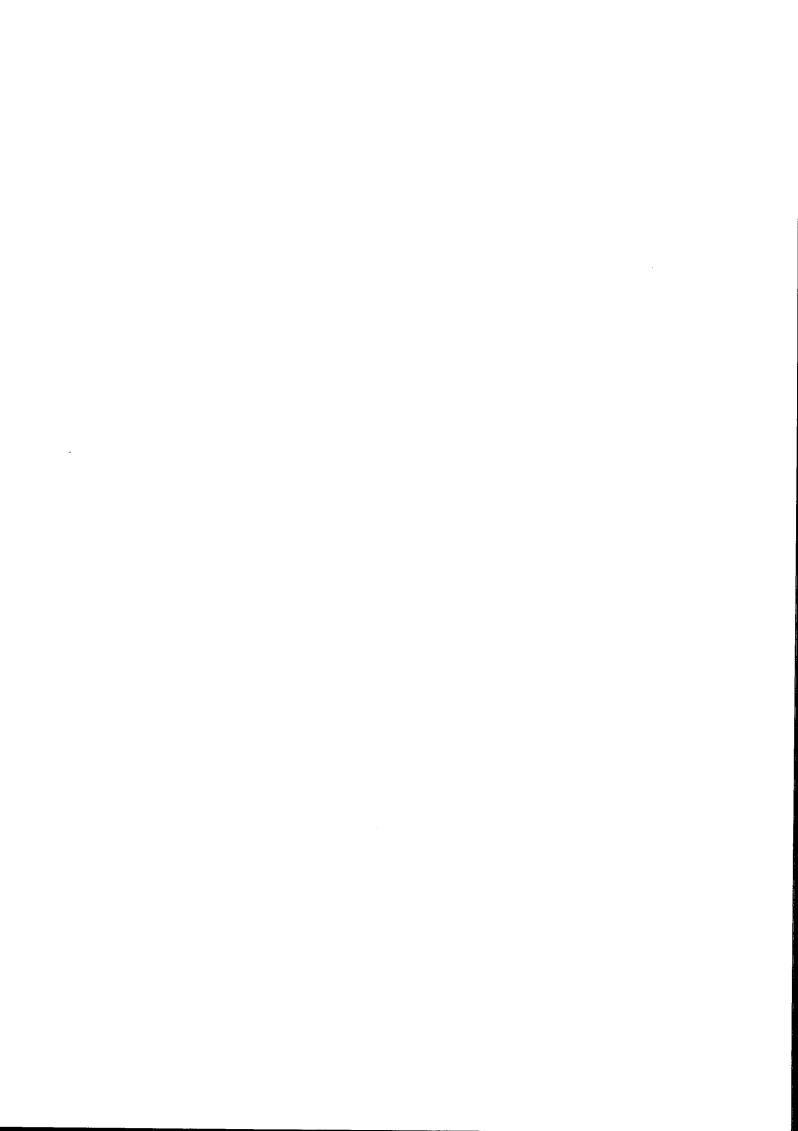
20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 11 de maiol de 2021.

. Prefeito Municipal





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ITEM PARA ME/EPP: Granito na cor verde Ubatuba para Pingadeiras, Soleiras e Bancadas: Com espessura mínima de 2,0 cm, as dimensões de comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas ou arredondadas conforme a solicitação, tendo garantia de 5 anos pela empresa fornecedora.	M²	250		R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
2	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Granito na cor verde Ubatuba para Pingadeiras, Soleiras e Bancadas: Com espessura mínima de 2,0 cm, as dimensões de comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas ou arredondadas conforme a solicitação, tendo garantia de 5 anos pela empresa fornecedora.	M²	750		R\$ 280,00	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 280.000,00





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de

condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Mandaguaçu.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As atividades exercidas pelo Departamento de Obras tem natureza essencial e é executada por servidores ou contratados que precisam a todo momento de diversos materiais a disposição, para as manutenções preventivas, decorrência do tempo e do uso, ou ainda melhorias e adequações prediais para os prédios públicos que devido ao crescimento do município precisa cada vez mais se adequar aos números de munícipes que precisam ser atendidos nas escolas, creches, postos de saúde e etc.

Cabe ainda a estes serviços desempenhados pelo departamento ter eficiência e segurança, para os funcionários e para os que fazem uso desses serviços, os munícipes.

Nota-se que se trata de um departamento que atende as necessidades também em conjunto de outros departamentos, e para isso torna necessária para que se tenha todos os materiais necessários para execução das mais variadas atividades desempenhadas pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, suprindo a necessidade existente.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- f) A entrega do material deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- g) Toda a especificação com dimensões do comprimento, largura e tipo de borda ou faces serão informadas no envio da Nota de Empenho.
- h) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- i) **Local de entrega:** Serão informados no momento do envio do empenho, relação de endereços no anexo I deste termo.
- j) Horário de entrega: Os materiais deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- k) A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade dos produtos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do Cl/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

WALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. **Jaime Alves de Oliveira**.

DA FORMA DE PACAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DARESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 03/05/2021.

Aprovo, em 03/05/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI Diretora de Compras e Patrimônio

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

53/2021

Razão Social da

proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ITEM PARA ME/EPP: Granito na cor verde Ubatuba para Pingadeiras, Soleiras e Bancadas: Com espessura mínima de 2,0 cm, as dimensões de comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas ou arredondadas conforme a solicitação, tendo garantia de 5 anos pela empresa fornecedora.	M ²	250		R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
2	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Granito na cor verde Ubatuba para Pingadeiras, Soleiras e Bancadas: Com espessura mínima de 2,0 cm, as dimensões de comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas ou arredondadas conforme a solicitação, tendo garantia de 5	M²	750		R\$ 280,00	R\$ 210.000,00





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

			VALO	R TOTAL		R\$ 280.000,00
1	anos forneced	pela dora.	empresa	1		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

• Este anexo e um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 5 que a proponente	<u>3</u> /2021,
que a proponente, col, inscrita no CNPJ/MF sob n	е
com Inscrição Estadual n	or seu(s)
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Srs(as)	
nortadores(as) da Cédula de Identidade RG n. e in	scrito(s)
com Inscrição Estadual n, neste ato representada proportadores (as) do (s) outorgante (s)), Srs(as), portadores (as) da Cédula de Identidade RG n e in no CPF sob n, é [microempreended individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da	or
individual/microempresa/empresa de pequeno portel nos termos da	
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos r do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.	10 § 4.º
LOCAL, data.	
NOME	
140ME	
Cargo	
Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado (do licitante;





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)				
Razão Social:				
Ramo de Atividade:				
Endereço:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	UF:			
CEP:	CNPJ:			
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:			
Representante Legal:	RG:			
E-mail:	CPF:			
Telefone Celular:				
Whatsapp:				
Resp. Financeiro:				
E-mail Financeiro:	Telefone:			
E-mail para informativo de edital				
ME/EPP: () SIM () Não				

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

₋ocal e data:						
,						
	(Assinatu	ras autoriza	idas com	firma reco	onhecida er	n cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

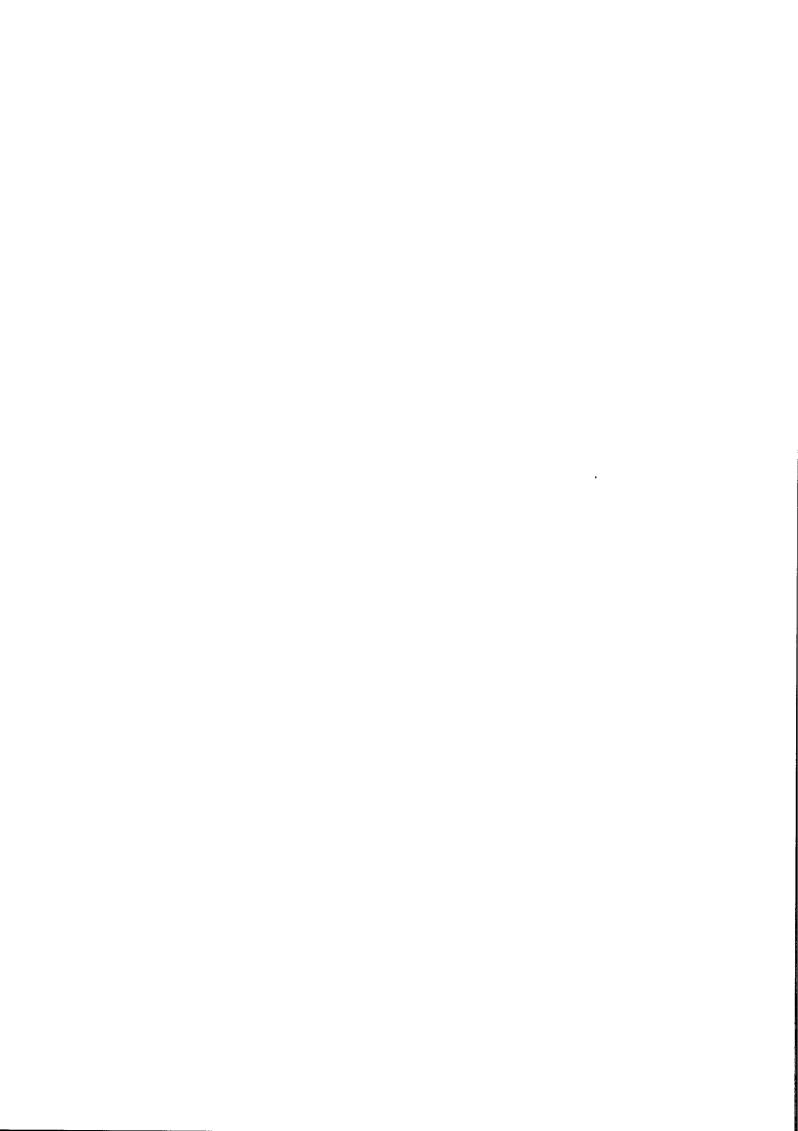
ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

		<u>-</u>
Razã	io Social do Licitante:	
CNP	J/CPF:	
	,	
Oper	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

ocal e da	ata:							
		····						
			·					
11	Assinatur	as auto	rizadas (com firm	a reconi	necida er	n cartóri	o)





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

ocal e data:				
		·	 	

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF
sediada.
(Fordamana Camadata)
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente d procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 53/202′ instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomo declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, er qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empres proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°
sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

	•
CNPJ/MF	No
sediada	1

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 53/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa......tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 53/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/ PREGÃO ELETRÔNICO N/ PROCESSO N/
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº, situada na nº, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a), estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado na cidade de e do outro lado a proponente
inscrita no CNPJ sob n com sede na
Rua
1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993. 2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO 3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao

fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1.a) A entrega do material deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Toda a especificação com dimensões do comprimento, largura e tipo de borda ou faces serão informadas no envio da Nota de Empenho.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Serão informados no momento do envio do empenho, relação de endereços no anexo I deste termo.

Horário de entrega: Os materiais deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

- 5.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
- 5.3 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e contrato.
- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato:
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da entrega dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade dos produtos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 10.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 10.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 10.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 10.5 O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

- 11.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 11.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 11.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.4 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 11. 6 Ficará <u>impedido de licitar e contratar com o Município e</u> <u>descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal</u>, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
 - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITÉM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E . ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

RG:

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:
- **b**) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- **g**) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE	CONTRATADA	
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO	
TESTEMUNHAS:		
TESTEMUNHAS: Nome:		





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA) inscrite no CNR Look o no
(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e
inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO),
neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no
, do CPF no, vem em atenção ao edital do Pregão n/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que
edital do Pregao n/2020, declarar, sob as penalidades cabivels que
tem ciência do seguinte:
- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer
observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida
subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de
licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os
propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou
indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação
de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o
objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do
contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois
ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o
prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis
artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou
indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua
participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do
contrato;
e) "prática obstrutiva":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer
declarações falsas aos representantes do organismo financeiro
multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de
alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir
materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro
multilateral promover inspeção;
- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo
financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este
organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,
inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo
determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se,
em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_	,
_	Data: //
RESPONSÁVEL LEGAL RG	e/ou CPF

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2021- (RP) PROCESSO Nº. 128/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/05/2021.

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 12/05/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná:

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de maio de 2021

auricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08



PARECER JURÍDICO REFERENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. GRANITO PARA PINGADEIRAS E OUTROS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

I – CONSULTA

Recebeu esta Procuradoria em 11/05/2021, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (edital), que visa em síntese: "aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais" transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência contendo anexos, do qual estabelece na sequencia as condições, quantidades, justificativas, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado, elaborado por Márcia Andréia da Silva Paolini, e, Amarildo da Silva Santos — Diretor do Departamento de Obras, do qual declaram ao final: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade", transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência" contendo anexos, 03/05/2021.

Conforme estabelecido no processo, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar ou definir a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08



III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013, que embasam o processo e consequentemente o instrumento convocatório submetido a análise.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

LEI FEDERAL N. 8.666/93

Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (Grifo Nosso!!!)

LEI FEDERAL N. 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento: II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08



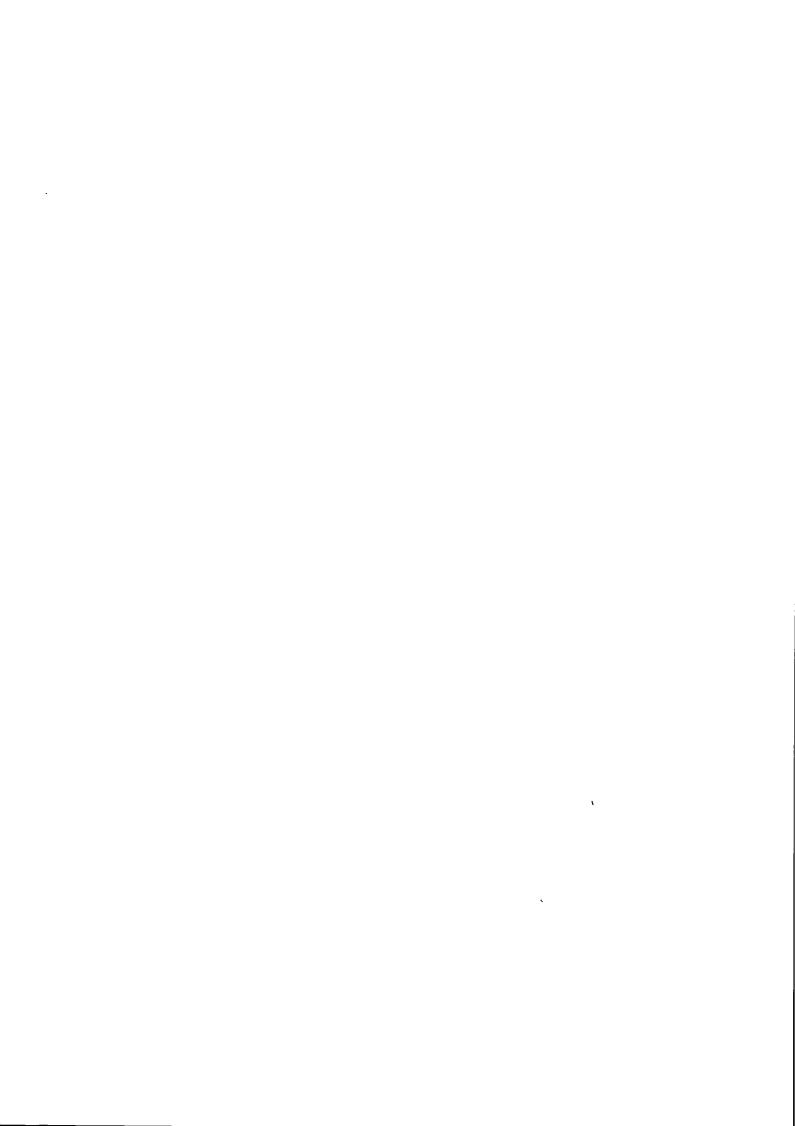
O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II - Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III - Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV -Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V - Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI - Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (Grifo Nosso!!!)

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros





ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem

necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas

de 2018. Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

também requer que o município observe:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguaçu:

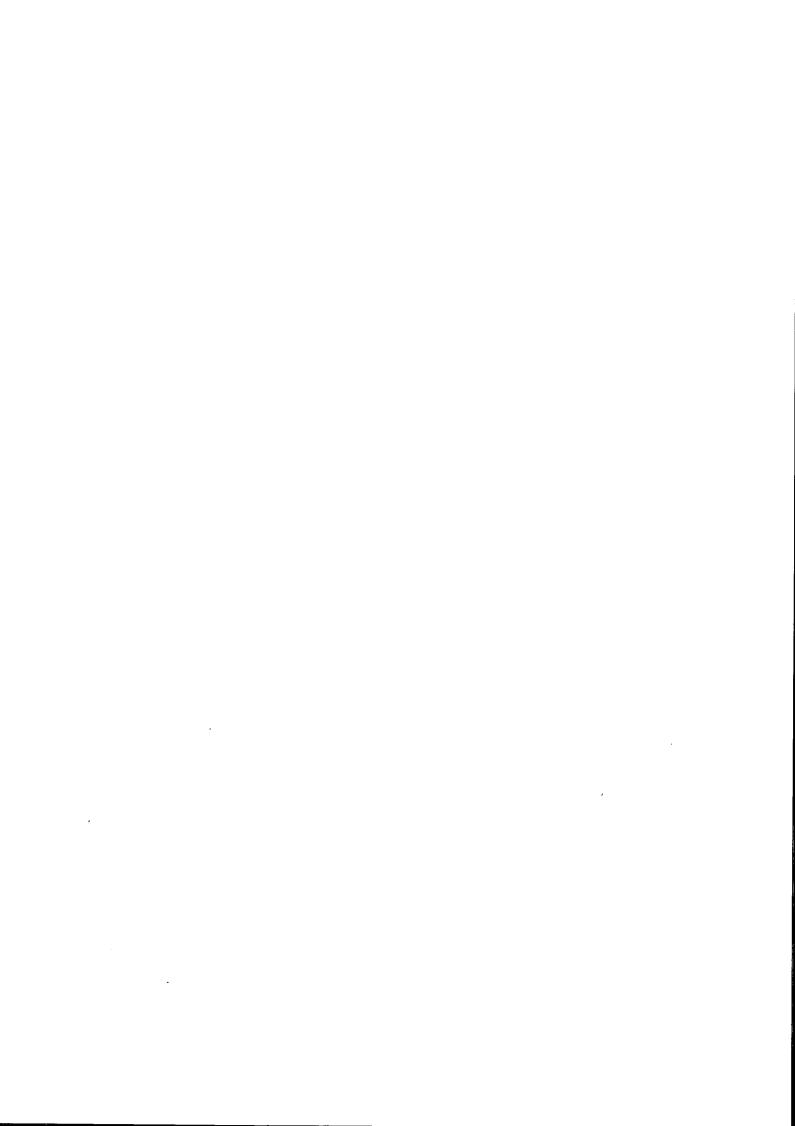
Ministério Público de Contas do Estado do Paraná Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;

9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os <u>editais</u> de <u>licitação e minutas de contrato</u> – independente de modalidade, objeto e valor – a <u>cláusula sobre práticas anticorrupção</u> (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]

*Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.

Considerando que o procedimento licitatório <u>caracteriza ato administrativo formal</u>, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- a) Há peças no processo que dependem de assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc., cf. Art. 38 e ss.
- b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....
- c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.
- d) Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar o Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- e) Sugere-se incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico, do qual sugerimos nos seguintes termos:

É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

f) Para que os interessados tenham ciência especifica dos locais em que serão realizados os serviços e responsáveis pelo recebimento, imprescindível incluir no edital a listagem feita pelo próprio departamento instaurador, que integra o termo de referência.

IV - CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas e gerais aplicáveis ao caso em tela, as considerações sintetizadas acima e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.º 10.520/2002.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 11 de maio de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi Procuradora-Geral



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/05/2021 a 05/05/2021)

	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med	. Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm.	./ Ano:	123/2021					
	1	46-01-3246	ITEM PARA ME/EPP: Granito na cor verde	MT2	250,000	280,0000	70.000,00
	2	46-01-3247	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Granito na cor verde Ubatuba p	MT2	750,000	280,0000	210.000,00
					TOTAL DO PROCESSO	O ADM>	280.000,00
					•	TOTAL>	280.000,00





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 (Processo Administrativo n° 128/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 14/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 01/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 01/06/2021.

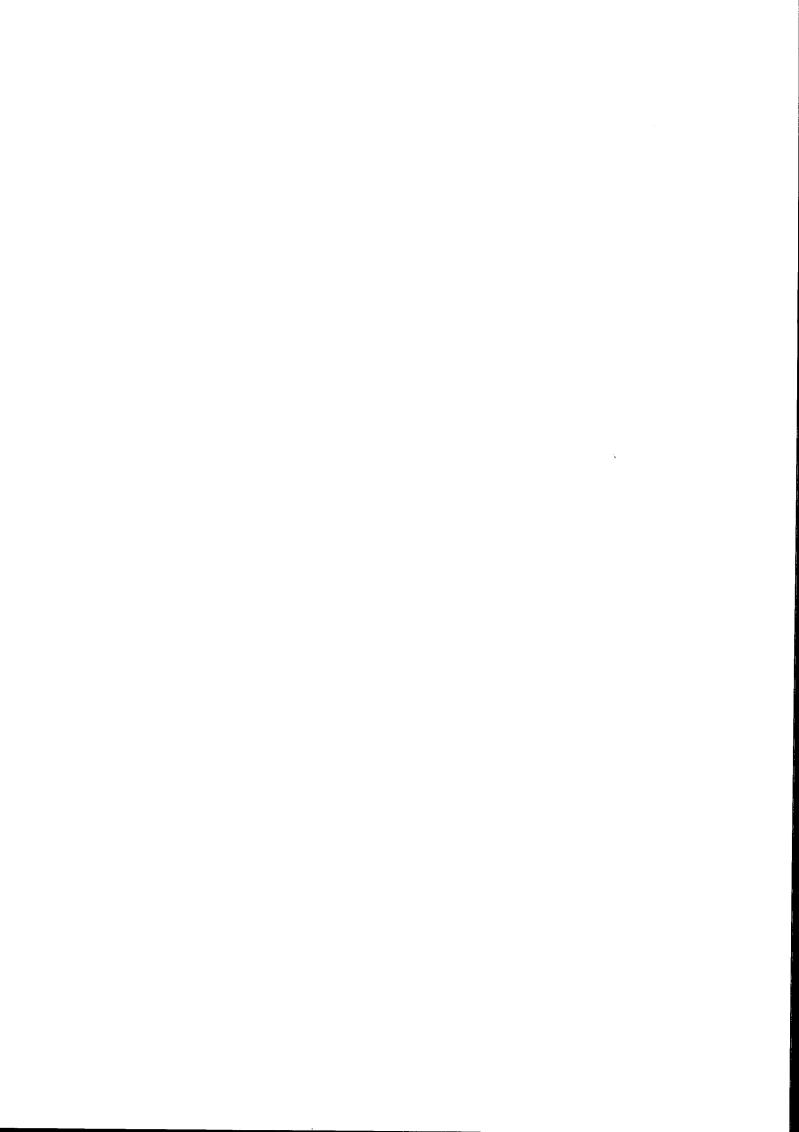
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será realizada por dois itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.

3. DO CREDENCIAMENTO





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04
- 3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

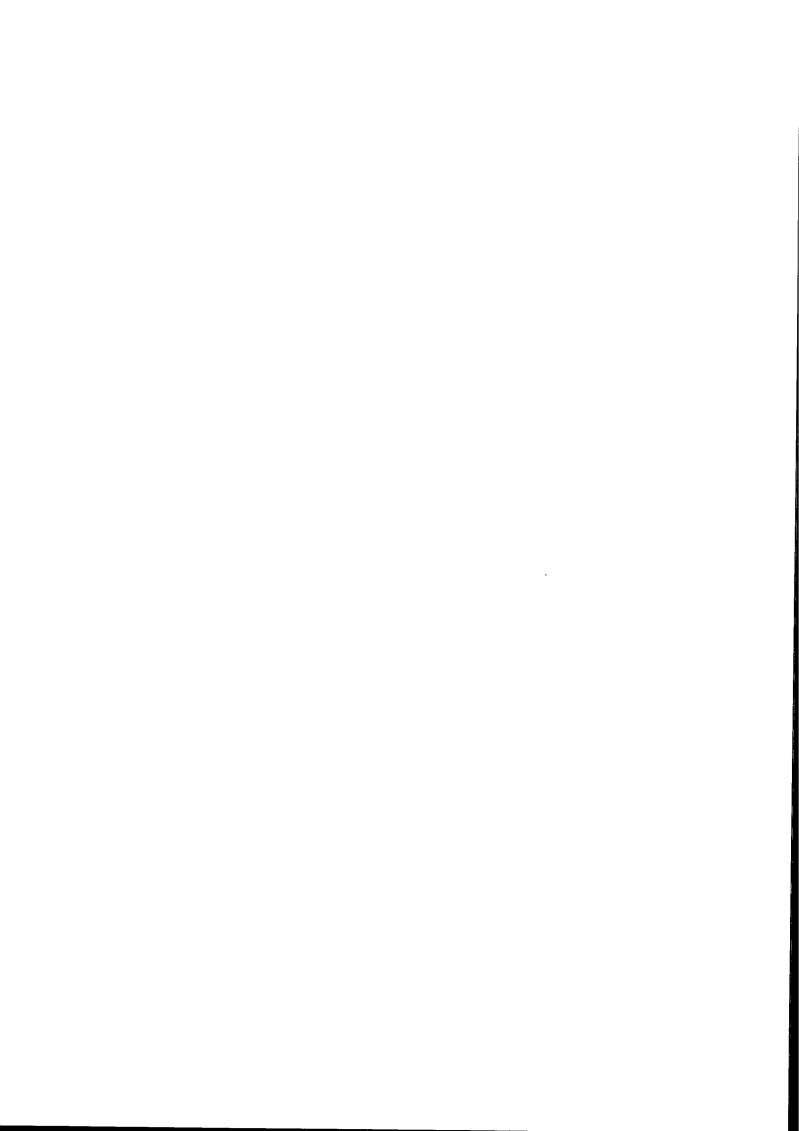
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

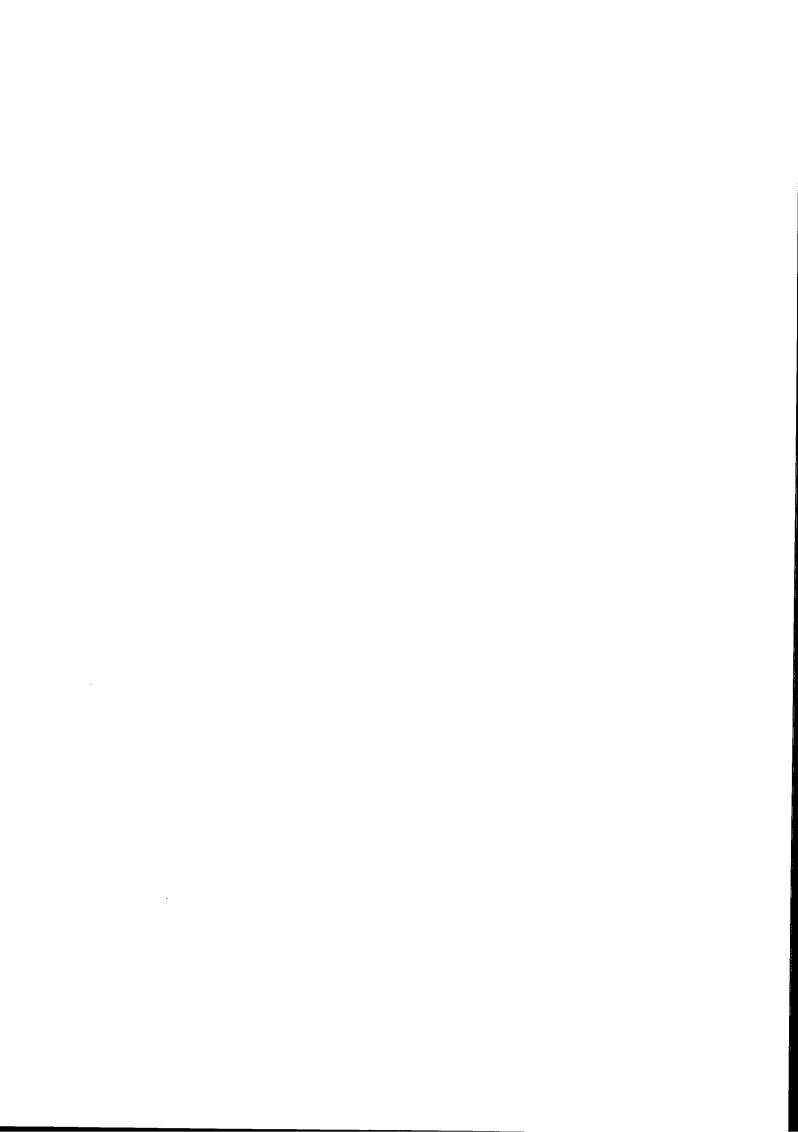
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF):
- Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme Anexo VI;
- Declaração de fatos impeditivos, conforme Anexo VII; a)1.
- Declaração de responsabilidade, conforme Anexo IX: a)2.
- Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo VIII;
- Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.
- Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo X;
- Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nes artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porto é condição para as licitantes usufruírem dos beneficios da Lei Complementar a. 123/2006.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
- **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Ém nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - **b)** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz:
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 9.7 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
 - 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 9.7.3 Ha ado agrima restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabacida, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá no momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prome piveis por igual período, a critério do Município, para a remalarização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emismão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 9.7.4 A nico-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço **Municipal "Hiro Vieira"** Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convecar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratado.
- 10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.66%/30).
 - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão es primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e es valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem como alternativas de preço ou de qualquer outra



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1 Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.
- 11.2 Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3 Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 12.2 Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregueiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o elega de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intencho de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Rogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições do admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência decadencia decadencia.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos in licitantes de defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalido fão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permaneccião com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à actoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e ana varção da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constata la irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no paracidado, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 14.3 A convocação para asale a ma de contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao de longo al mênico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) de preços outro meio a critério do Município 14.4 A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento do Licitaçãos, na forma definida por esta Administração em conformidado com o jum 14.3.
- a) O prazo concedido para assistante de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, o contrato poderá ser prorrogado uma aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CARATRATADA

15.1 - Manter durante todo o consiste a consiste de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando do Prepulsiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 15.3 a dender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência de posses inc.



Mandaganqu

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

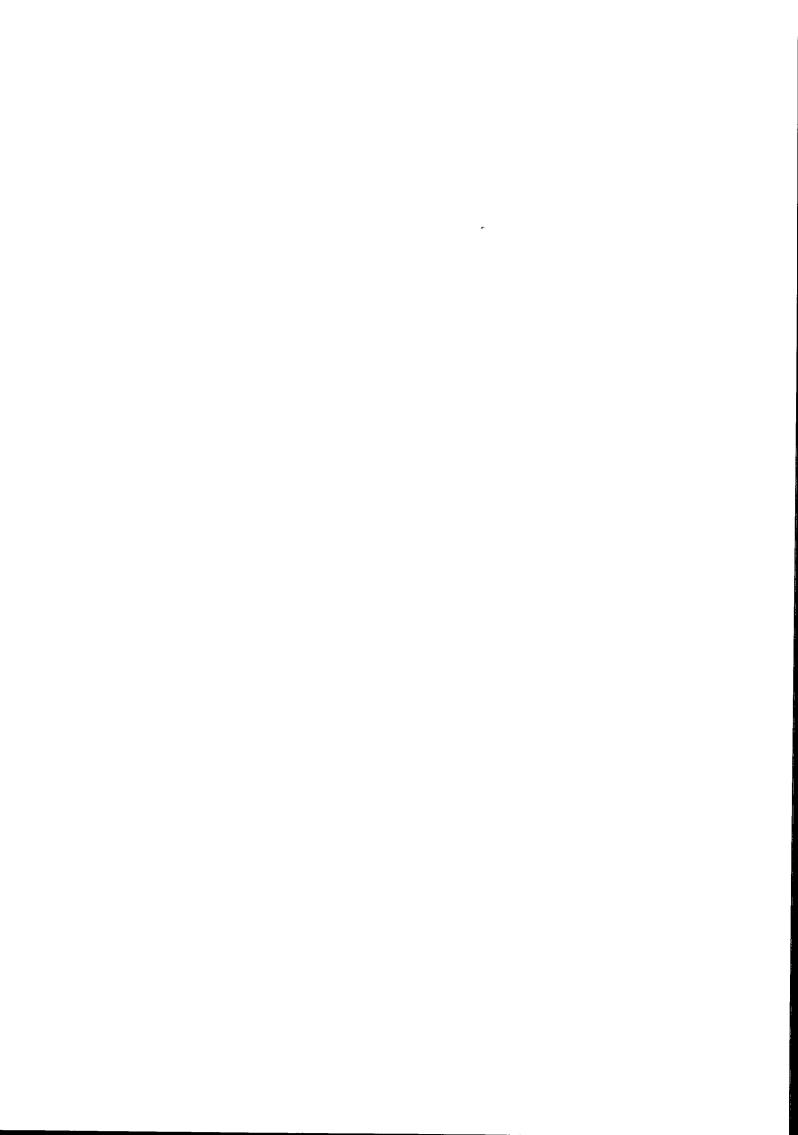
- **15.3** Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Falidate paus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 15.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;
- 15.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de proposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do forneclimento do objeto contratado;
- **15.6** Não transferir a terceiros, per qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subconta for qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por acestro da Contratante;
- **15.7 Em tudo agir segundo** as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1** Acompanhar e fiscalizar a executativa de fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente decidentados;
- **16.2** Vetar o recebimento de quaiquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposar da Contratada;
- **16.3** Atestar as notas fiscais elementados a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- **16.5** Aplicar à Contratada <u>and les plants de la liter</u> strativas regulamentares e contratuais, quando necessá leg
- **16.6** Prestar as informações a en escara dimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

- 17.1 A entrega do material deverá conter no prazo de até **10 (dez) dias após** recebimento da Nota de Emacraba.
- a) Toda a especificação e dimensão do comprimento, largura e tipo de borda ou faces serão informada a polenvis de Nota de Empenho.
- b) Os materiais poderão sos rejeitos aos no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da a licação de penalidades.
- c) Local de entrega: Serão informados no momento do envio do empenho, relação de endereços no area de leiste termo.
- d) Horário de entrega: Camateriais deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das Galafra in às 11100min e das 13h00min às 16h00min.



Mandagunçu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento, decorrente da aquisição dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Dábitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Conantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 18.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser a etado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- **18.3** Na hipótese de devolução, a nom fisical/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento des condições contratuais.
- 18.4 Na pendência de liquidadão da relativação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratada a safor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor de prestada a
- 18.5 O Município de Managaraçu, não por más, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso promes venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não motituições in en ciras.
- 18.6 Os eventuais encargos financeiros, en messuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadere de prancia magamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 Pela inexecução total ou parcial dos obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administra do poderá está a Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a la casa Lei ana de 33, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da sa trução da 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as se castas sa past
 - a) Advertência escri
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandad คอน-CR;

- d) Declaração de iniconcidado por ejelem ou contratar com a Administração Pulsos;
- e) Impedimento de le lear e contrales com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

- 19.3 Será aplicada multa nas seguintes condições:
- 19.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplicia, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total de objeto.
- 19.3.2. No caso de reincidência, será apideada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será o osiderada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o vas e total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas as Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.4. Será configurada a inexecução acroial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que compremetam directmente o objeto principal do contrato;
- 19.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidados essumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 19.3.6. No caso de reincidência conquencia a inexecução parcial também caracterizar abandono da esconção de ametrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da modo i o implica.
- 19.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% em per central o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às mais seguros o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente cobject política de do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente política.
- 19.3.8.2. Em caso de reincia nocial servir a ficada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contra a.
- 19.3.9. A fixação da multa compensará la referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obliga a la calento de demanda buscando indenização suplementar en lavor de la RALANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

- 19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentor documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelección pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirer o inscumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de productiones e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contrator om o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, gara: Per a ampla defesa.
- 19.3.12. Caberá multa compensatória de 500 (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento e por entório;
- 19.3.13. A penalidade de multa poder han replianda de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 19.3.14. Quaisquer multas aplicadas generão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco: 41 de les contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, a descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CORTE ATANTE.
- 19.3.15. Nas hipóteses referidas nos items precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, o não experendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplica la perá inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 Será aplicada a suspensão ten coraria de participação em licitação e impedimento de contratar com o de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao light ·:>(1-):
 - a) Quando restar configurado de coução parcial ou total das obrigações assumidas no
- 19.5 A declaração de inidoneidada a definidada ao licitante que:

 - **b)** Apresentar documento fa
 - expediente, o promitie and
- 19.6 Ficará impedido de licitar e douve sur com o Município e

- a) Fizer declaração faisa en entre fase da licitação;
- c) Frustrar ou franciar me financiae, combinação ou qualquer outro
- ameaça, fraude ou ofere a comen vantagem de qualquer tipo;





Mand good

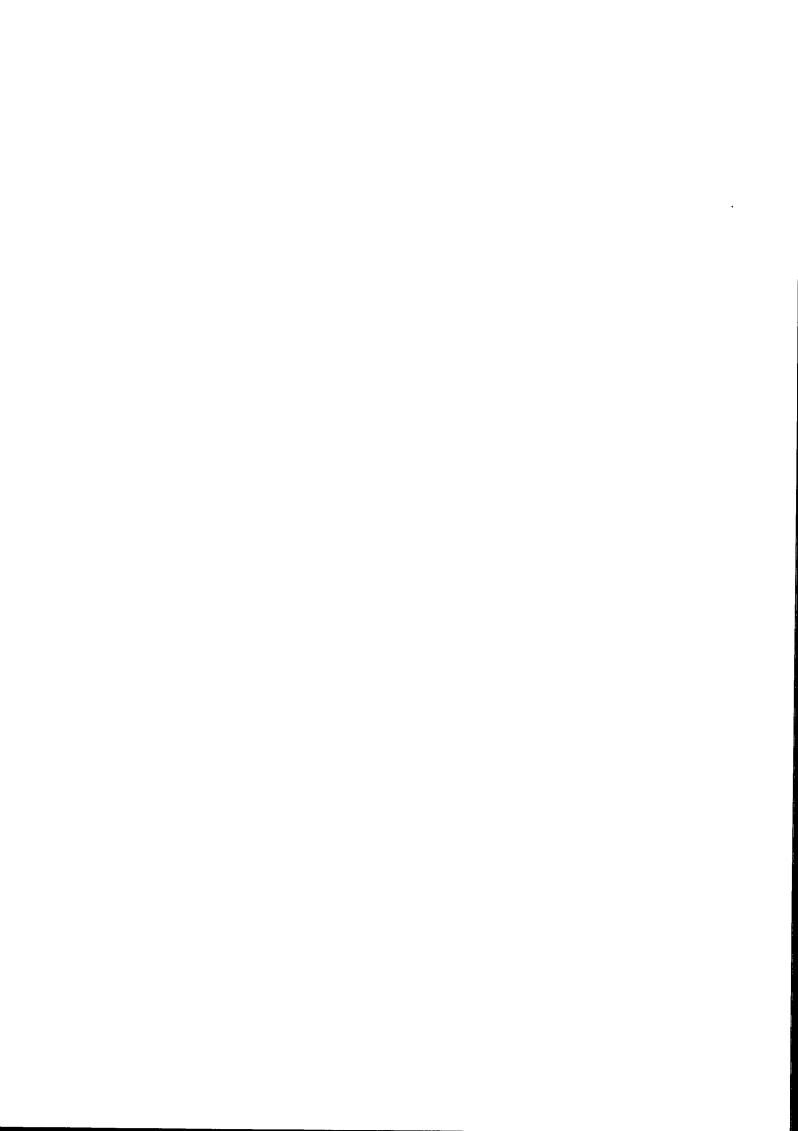
ADO DO PARANÁ

Cogo Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
- b) Deixar de entre a con arror entar documentação falsa exigida para o
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal.
- 19.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados se la dede de não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadio, se cento recentual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos et de Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormento de contradimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsables para libralidade e legitimidades das informações e dos documentos agresolas el es em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da prepara fillo apresente do dos documentos, independentemente do resusado lo precesso licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O (a) Pregoeiro (a), em farar da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não como como conteresse da Administração, a lisura da licitação, a finalio de la contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigentos a contrarios relevar omissões ou erros observados na documenta, bera na presiden, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de difinências de dinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3 No caso de decretação do feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realiza de la finir de por data fixada neste Edital, fica a
- mesma prorrogada para o processo de la la la la la lacada heste Edital, not de lacada heste Edital heste Edital not de lacada heste Edital heste Edital not de lacada heste Edital h seus anexos, se for o caso.
- 20.5 O certame poderá ser sencenso o qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, recomo jono caracimer indenizações ou direitos aos





Presidera de Município de

Manneyergu

ESTADO DO PARANA

Propositionicipal "Hiro Vieira"
Ross Bernardina Lego, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir de la dela dela constante de la Só iniciam e vencem os prazos em dias de expedient

20.7 - Nas aquisições adviremento presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 –

Código de Defesa do Consumidan.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciame as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

20.9 - Qualquer pedido de escriba cimento con rolação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Francis de la companda deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, accordinate (três) dias úteis anteriores a data fixada para o

iulgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favoredide e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e per a resusa de perqueno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produte de al perque fisica e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Camplementar 103/2006.

20.11 - Aos casos omissos a constantes da Lei Federal 10.520/2002, de
suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas en interneces acom o licitador, em especial com relação à forma e às condições e entre de la bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação finance em la regulação calizada.

Mandaguaçu, 11 de maiol de 2021.

rier ir Ammicipal

Tree or the micipa





Mannaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TEL MO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforma condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA COM HENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unid ade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ITEM PARA ME/EPP: Granitana cor verde Ubatuba pringadeiras, Soleiras Bancadas: Com espessura mínima de 2, cm, as dimensões de comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas arredondadas conforme a solicitação, tendo garantia de 5 anos pela empresa fornecedora.	M²	250		R\$ 280,00	R\$-70.000,00
2	ITEM PARA AMELIA CONCORRÊNCIA: Granito per cor verde Ubatuba per	M ²	750		R\$ 280,00	R\$ 210.000,00
		ALOR TO	TAL	<u> </u>	L	R\$ 280.000,00





Mand quacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Fua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITE VITE

A presente contrata do será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Medidanis da Profeitura de Mandaguaçu.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidado pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIMA A CONTRATAÇÃO

As atividades exercisas pelo Departamento de Obras tem natureza essencial e é executada a recividores ou contratados que precisam a todo momento de diversos materiare a disposição, para as manutenções preventivas, decorrência do tempo e do una cua ainda melhorias e adequações prediais para os prédios públicos que devido es asscimento do município precisa cada vez mais se adequar aos números de mandripes que precisam ser atendidos nas escolas, creches, postos de saúde e esta

Cabe ainda a estre serviços cesempenhados pelo departamento ter eficiência e segurança, par estre funcionários e para os que fazem uso desses serviços, os munícipes.

Nota-se que se transla um des artamento que atende as necessidades também em conjunto de ou compartamentos, e para isso torna necessária para que se tenha todos os mascalado necessários para execução das mais variadas atividades desempenhadas palas diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, suprindo a consistade existente.

CONDIÇÕES DE RECEBIA - A GO O ETO

- f) A entrega do materiol de ená occider no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Engliando.
- g) Toda a especificação com dimensões do comprimento, largura e tipo de borda ou faces serão informado no envio da Nota de Empenho.
- h) Os materiais poderãos rejeitaras, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifos sonscretes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituto da Contratada, sem prejuíz sonscretes neste Termo de Referência e na sons contratada e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuíz





Maninguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

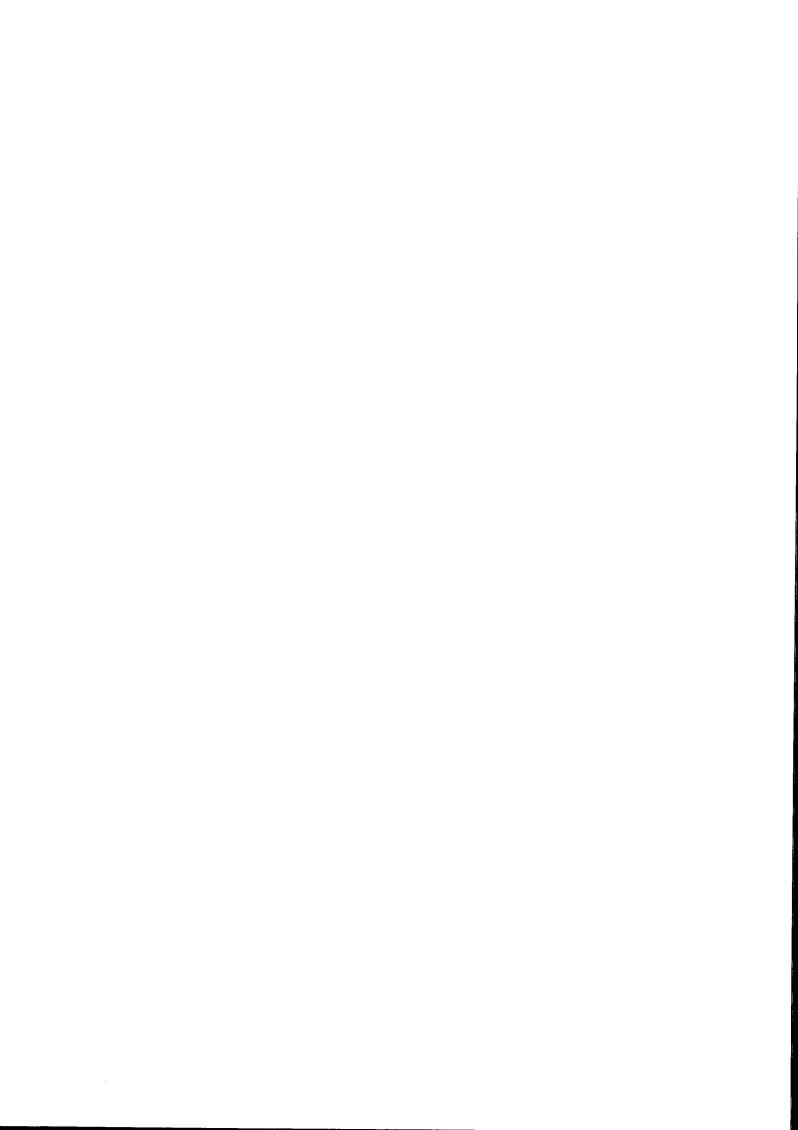
- i) Local de entrega: Serão informados no momento do envio do empenho, relação de endereços no aneses tidaste termo.
- j) Horário de entrega: Comateriais deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das Gondoniais 11000min e das 13h00min às 16h00min.
- k) A Ata de Registro de Preges terá velidade de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZACIÓN DA EMPOUÇÃO

- a) O acompanhamento e a lineatização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entres is realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do nío se, oceas do ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios prevente constructiones de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do le lato, le confical que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, les esta come ficar à autoridade responsável para que esta promova a adequação destratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de citaração des valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, do 1 a 2.
- d) A conformidade dos produtos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documente a control da que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o acordo decido de tentre Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas a como pecido ações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Cala conste a cerá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as a cerándida especialista ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conferenciadispera dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento del ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assume a o Contrada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislada de la conforme disposto nos articos a de la conforme disposto nos articos de la conforme dis
- g) Fica designado o secur do marillo da Silva Santos, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.97 a final de la composição de O 40.264.379-81 para exercer a fiscalização e o a composição do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinado mos rela 8, ill e 67 da Lei federal nº.8.666/93.





Mannightqu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contential, in lestive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequerão ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

WALOR ESTIMADO DA COMTRATAÇÃO E RESPONSAVEL:

a) Os valores estimados foram estimados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. Jaime Alves de Oliveira.

DA FORMA DE PAGAMEN

O pagamento, decemente de extrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em consecuente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimente dos presente actual es semedada autorização de fornecimento, após a apresentação da resentiva es enteção fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispête cont. 45, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea (1), da telia 6.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE HA A EL CHARRAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de trans as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Reforência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilimose.

Elaborado, em 03/4 21.

Aprovo, em 03/05/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SE VA PACIETA Diretora de Compras e a Bimério

AMARILDO DA SILVA SANTOS.

Diretor do Departamento





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

59/2021

Razão Social da

proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unid ade	Quan tidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ITEM PARA ME/EPP: Granito na cor verde Ubatuba para Pingadeiras, Soleiras Bancadas: Com espessura mínima de 2 cm, as dimensões comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas ou arredondadas conforme a solicitação, tendo garantia de 5 anos pela empressi fornecedora.		250		R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
2	ITEM PARA AMELA CONCORRÊNCIA: Granito no cor verde Ubatuba para Pingadeiras, Soleiras Bancadas: Com espessura mínima de 2,0 cm, as dimensões de comprimento, largura e tipo de bordas ou faces retas arredondadas conforme solicitação, tendo garantia de	M²	750		R\$ 280,00	R\$ 210.000,00





Mandagunçu

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

		VALO	R TOTAL	1	R\$ 280.000,00
anos forneceo	pela lora.	empresa			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Federal e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENCE: AGÊNCIA:

• Este anexo é um modeto e deve ser feito em papel timbrado do licitante





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	_, inscrita no CNPJ/MF sob n	, com sede
com Inscrição Estadual n	neste ato	representada por seu(s)
(qualificação(ões) do(s) out	org eite(s)), Sis(as). e Identidade RG n. , é [mici	
portadores(as) da Cédula d	e Identidade RG n.	e inscrito(s)
no CPF sob n	, e [mici	roempreendedor
	empresa de pequen <mark>o porte]</mark> suindo nenhum dos impedime	
do artigo 3.º da Lei C omplei		intos previstos no 3 4.
do altigo o. da Eoi Compion	The last the record of the	
_OCAL, data.		
	NOME	
	INOME	
Cargo		
Guige		
Cargo		
cargo		





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LIGITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídio	a)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	inscriç ão Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- 1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter plano conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento dε, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a reguieri pade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação pas initações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertina to, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regime centor expectidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais decara tempieno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsado para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização la Sistema Fletrônico de Licitações.





Manne maçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece qual a maização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de terra eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições de Belsa no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações de Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas contante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em aprimiento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização de ana, ofeti aré a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilidade a finite mações prestadas neste Termo, notadamente as informações de la conclusão dos negócios em andamente as informações de la conclusão dos negócios em andamente as informações de la conclusão dos negócios em andamente as informações de la conclusão dos negócios em andamento. Responsabilidade de la conclusão dos negócios em andamento dos valores devidos até a may ofeti aré a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilidade de la conclusão dos negócios em andamento dos valores devidos até a may ofeti aré a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilidade de la conclusão dos negócios em andamento dos valores devidos até a may ofeti aré a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilidade de la conclusão dos negócios em andamento as informações de la conclusão dos negócios em andamento dos valores dos negócios em andamento. Responsabilidade de la conclusão dos negócios em andamento dos valores dos negócios em andamento. Responsabilidade de la conclusão dos negócios em andamento dos valores dos negócios em andamento. Responsabilidade de la conclusão dos negócios em andamento dos valores dos negócios em andamento dos valores dos negócios em andamento dos valores dos negócios em andamento dos negócios em andamento dos valores dos negócios em andamento dos negócios em andamento dos valores dos dos negócios em andamento dos valores dos dos negócios dos ne

_ocal e data:	
	•
(Assinatur	igna a com firma reconhecida em cartório)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATI	TECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DÁS
ASSINATURAS E ANE	ENTRATO SOCIAL E ULTIMAS





Mannaguagu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Res Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ACESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESÃO DA

BLL - BOLSA DE LIGITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razã	io Social do Licitante:	
	J/CPF:	
	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Frinção:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Eunção:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i.	. A Senha e a Chave Elicha ha de identificação do usuário para acesso ac
	sistema são de uso exilence de seu titulor, não cabendo à BLL - Bolsa de
	Licitações do Brasil nenhama responsabilidade por eventuais danos ou
	prejuízos decorrentes de transo indevido;

- ii. O cancelamento de Serita de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Alema liante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de seve Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatare de Bellio Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acer





Mannethigu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Elefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento da Servia ou de Chave Eletrônica.

cal e data:	
(Accinotures auto	com tima raconhecida em cartório)





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolt. - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e a sivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação a com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicação aobrado mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasii.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e legos moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolesos de litações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave de la rica.

Em caso de cancelamento pelo érgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vende for receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com activa da plat forma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLUE 68 DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociem les CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistem de PRECORS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistem de a La Francia Licitações do Brasil. A corretagem





Manuellumi

POTADO DO PARANÁ

Fago Municipal "Hiro Vieira"
El or Hernardine Bago, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitanto e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADE - MO LIGHANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

(Assinaturas autorita de com forma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATO DE CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BRITTO DE LATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Mandaguaçu

ESTADO **DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

DECLARAÇÃO

222, 113, 11
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF No
sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, se b a medalidade Pregão Eletrônico nº 59/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Manuaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Ν°
sediada	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fa impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empre proponente e carimbada com o número do CNPJ.	esa





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

· ,	
CNPJ/MF	No
sediada	•
(Endereço Completo)	

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Prefeitura do Município de

Mandaquacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 59/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa......tomou conhecimento do Edital e de todas as amaições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penes da Lei.

Local e data:

Assinatura e calimi o da empresa:





Prefeitura do Município de

Mandayuagu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 59/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório seb a modalidade Pregão Eletronico nº 59/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional emprenado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmames o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa





Prefettura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Pago Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MHHATA DE CONTRATO

CONTRATO N/PREGÃO ELFERÔNICO N/PROCESSO
N_{\star}
Aos dias do mês de
inscrita no CNPJ sob n com sede na Rua, n, Bolico, na cidade de,
representada neste ato pelo increase tanto legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identida a la
decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante no escuinte e l'assulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Le consecutivo.
1.1 - O objeto do presente Combio é a Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para de objeta de soleiras es necessidades dos departamentos municipais, forma e condições de combio de la Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do force simple de la condições de combio de condições de condiç
contratual. CLÁUSULA SEGUNDA- De la la la CONTRATO
2.1 - O contrato resultante de la contrato de 12 (doze) meses, a contar da data de assinate de la conformidade con o accession de la conformidade con o acce
2.2 - O presente instrumento de Licitações do Municipale de la contratada retire de la contratada reti
descartado. CLÁUSULA TERCEIRA - Companya de la CONTRATO 3.1 - O contrato será dilitza de la Companya de la Municipais.
3.2 - Caberá ao usuário do la manara de la limicípio a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle de la limicípio a responsabilidade, após a fornecimento, inclusivo apidade la la la la limicípio a responsabilidade, após a sobrigações relativas ao fornecimento, inclusivo apidade la





<u>Pres e de do Município de</u>

TADO **DO PARANÁ**

· Municipal "Hiro Vieira" 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÃOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS recebimento da Nota de Elec-Toda a especificação com a faces serão informadas no Os materiais poderão ser recom as especificações con devendo ser substituídos n Contratada, sem prejuízo do

Local de entrega: Serão in de enderecos no anexalata Horário de entrega: (a mas no horário das 08h00min à

A Ata de Registro de Preso

CLÁUSULA QUINTA - DA -

- 5.1 As obrigações de sorress contrato serão firmadas com estabelecidas neste edital a
- 5.2 A adjudicatária di vera definida por esta Administra
- 5.3 O prazo concernir p única vez, por igual paríce Administração.
- 5.4 A licitante venendore a transferir, total ou page line

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 Manter durante to a second previstas no Edital. in the second nas referidas condi-
- 6.2 Atender as con-
- 6.3 Fornecer produce to the disposto no Edital e se da accor
- 6.4 Arcar com tode licitado, incluindo impostos, encargos bem como quaisques 6.5 - Responder per
- seus empregados, ou de omissão, dolo nome agir, decorrense
- 6.6 Não transferir obrigações assumierobrigada, sem prévio
- 6.7 Em tudo agir

4.1.a) A entrega do materia en la forma no prazo de até 10 (dez) dias após

lles di llemprimento, largura e tipo de borda ou - Net + : Penpenho.

ou em parte, quando em desacordo ne mo de Referência e na proposta, o de la (quarenta e oito) horas, à custa da alidades. 14.

s en mento do envio do empenho, relação O.

nove la correntregues de segunda à sexta-feira of n 13h00min às 16h00min.

🚽 🔛 (doze) meses.

dos SERVIÇOS constantes neste erret de Municipal, observada as condições ad 62 da Lei n. 8.666/1993.

o de dentro do prazo de 05 (cinco) dias espartamento de Licitações, na forma de com o item 14.3 do edital.

ratrato poderá ser prorrogado uma motivo justificado e aceito pela

montratar, sub empreitar, ceder ou a mente licitação.

FIG CONTRATADA

adições de habilitação e qualificação and ocorrência de qualquer alteração

Termo de Referência e contrato. en noas condições, de acordo com o em sua proposta de preços;

completo fornecimento do objeto e emolumentos, seguros, ortes, despesas administrativas, mecimento do objeto contratado; ander natureza, que venha a sofrer

m razão de acidentes ou de ação, a Contratada ou de quem em seu endo contratado:

ana, nem mesmo parcialmente, as en en das prestações a que está → Contratante;

≘alante.





Proposition de Município de

ijeko ije**l** PSTADO **DO PARANÁ**

Amicipal "Hiro Vieira"

175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

Amandaguacu.pr.gov.br

		<u> </u>
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS	16 3 - 156	S DA CONTRATANTE
7.1 - Acompanhar e fe bare		necimento do objeto contratado
através de servidores en ce		alos;
7.2 - Vetar o recebing and the		o que considerar incompatível com as
especificações apres and	1.	Contratada;
7.3 - Atestar as nota to viais		a refetivo fornecimento dos serviços,
objeto deste contrato;		•
7.4 - Efetuar o(s) pagament	à	talada, conforme estabelecido neste
contrato;	•	
7.5 - Aplicar à Constratus	Ç	administrativas regulamentares e
contratuais, quando		G
7.6 - Prestar as informaçõe		neutos que venham a ser solicitados
pela Contratada.		·
CLÁUSULA OITAV (1911)	• .	• •)
8.1 - Os preços compatible		e liteajustáveis durante a vigência
contratual.		,
8.2 - Extraordinaries enter	41.	m função de imprevistos que altere
significativamente a comerci	i c :	encargos do contratado e a
remuneração por partir de la	*	elé rolicitar a atualização dos preços
vigentes através		taria interessada, instruída com
documentos que con serviciones	200	anadido, tais como: notas fiscais de
fornecimento de		e componentes, ou de outros
documentos que con acrovica	r·	atos imprevisíveis, ou previsíveis,
porém de consequências inc	W	do fores ou impeditivos da execução
do ajustado. 8.3 - Atamaria		್ರಾಂತ್ರೆ a qual deverá ser prolatada
em até 30 (trinta) des	v *	🕆 🙉 completa da documentação
comprobatória, o fondamento	. :	o do solicitado pela Administração,
deverá ocorrer nor	1	remdo em vigor.
8.4 - A atualização	D٠	. o praticado no mercado e deverá
manter a diferença		preço originalmente constante da
proposta e o preç∈		
8.5 - Independent		rata o sub item 8.2, o contratante
poderá a qualquer en a tentre	:	entratados, de conformidade com
jos parâmetros de la ad.		wizad a ou quando alterações
conjunturais prove		craticados no mercado nacional
e/ou internacional		
8.6 - Na ocorrênci	ıt	e superior ao preço praticado no
mercado, a Órgã	24	ারর a fornecedora com o menor
preço ofertado par 💮 😕 🔻	A	e para a redução de preços e sua
adequação ao de 💎 🐃		ano objeto cotado, qualidade e
especificações.		
8.7 - Dando-se por the fifters		er produção dos preços, a Comissão de
Licitação formalmer or or		relação ao lote e cancelará a
sua contratualização de la contratualização d		les cabíveis.





instituta de Município de

TADO DO PARANÁ

a Bernardin Cogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CLÁUSULA NONA -- DO CO CONTRATO

O acompanhamento a a verificação da confect seaso perfeito cumprime de lo lo representantes da Chatrataca **73 da Lei nº 8.666**, de 1993, A verificação da ade angção e nos critérios previstas costa O fiscal ou gestor produtividade pacti and the promova a adequ respeitando-se os la lies de artigo 65 da Lei nº 8 Yel, de A conformidade do a sagentina e o documento da Companio acordo com o estale antido a as respectivas quarte la literatura e forma de uso.

. ao

con

tual

raç

3.

He co

te T∈

∍pec

te 🕧

idê

rcial

seja Imin

366.

n**ari**⊞ 5-8-≙

mpa

ones

stitu

20.5 ·

e o e

dos

cláu⊨

e te

icar

est.

e 19

GAN

ite iii

onta :

erv

OU

di

ser∈

O representante de Control verificadas, adota de Control de Control de 1993.

assumidas pela 🕒 legislação vigente nos artigos 77 e 8 Fica designado o portador da CI/RO 10 70.00 exercer a fiscalize to a m Preços, nos termos Fica designada on 500284, portadora 03 para exercer de Preços, nos ter A fiscalização de da Contratada, inc resultante de ima inadequado ou 🦈 responsabilidade com o art. 70 da **CLÁUSULA** DÉ 10.1 - O pagan efetuado mediante

contados do form-

TRUE E EISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO

iza xecução do contrato consistem na s malizadas, de forma a assegurar o exercidos por um ou mais consignados, na forma dos arts. 67 e o ari consignados articles arti

entrecas a cadatos deverá ser realizada com base amo recasa encia.

a conhouve subdimensionamento da conholidade responsável para que esta ficilidade efetivamente necessária, colores contratuais previstos no § 1º do

e acyerá ser verificada juntamente com como gão detalhada dos mesmos, de como fincia e na proposta, informando como finas, tais como: marca qualidade

enever o registro das ocorrências mais ao fiel cumprimento das 1112 e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666,

obrigações e responsabilidades de sanções administrativas na contratual, conforme disposto

Santos, matrícula nº 201852, COF/MF nº 040.264.379-81 para con lo objeto da Ata de Registro de la 67 da Lei federal nº.8.666/93.

nicia da Silva Paolini, matrícula mita no CPF/MF nº 131.579.988to do objeto da Ata de Registro 1976 67 da Lei federal nº.8.666/93. Tinem reduz a responsabilidade indica irregularidade, ainda que mita desta, não implica em comos a prepostos, de conformidade

o objeto desta licitação, será como corzo de em até <u>30 (trinta) dias,</u> como de fornecimento, após a





America de indicípio de

STADO DO PARANÁ

o Maricipal "Hiro Vieira" Opp, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 w.mandaguacu.pr.gov.br

⊣a Ber: ⊣

apresentação da respectiva di soumenta; competente, conferencia de la conferencia del conferencia de la conferencia de la conferencia del conferencia de la conf art. 73, inciso II, alternation a) A proponente de mara acce 4 1414 4 conjunta, Certidão a sativa t Débit t de Situação (CRS) e mente comendo de plena validade e a repia da coa activo e 10.2 - Ocorrendo escana do calenta, co o pagamento será mem le con-1946 passando o praz 1.11 reapresentação de e 10.3 - Na hipótese and a defi-1. apresentada, para 4 - 4 **10.4 - Na** pend? penalidade ou in ... 11 créditos existentes 10.5 - O Município prévia e formal 1 100 por terceiros, sejato 10.6 - Os eventua: A 11 1 1 1.1.54+5

responsabilidade. CLÁUSULA DÉGE

inobservância, per

11.1 – Pela inex defesa prévia, a previstas nos artie no art. 8º da lose Paraná, as seguir

- a) Advert
- b) Multa;
- c) Suspensi contrat
- d) Declare Públice
- e) Impedim no sistem

11.2 – A <u>adve</u> infração leve, a je e responsabilido ocorrências que caiba a aplicaçã condições:

11.3.1 – No caso multa sobre o w proporções:

fiscal, devidamente atestada pelo setor varia, alínea "a", combinado com o o e atterações.

em a Nota fiscal/fatura, a CND federal calbista e Certificado de Regularidade calbista do Tempo de Serviço – FGTS em exampenho.

nt de cobrança, esta será devolvida e na ra tome as medidas necessárias, contado a partir da data da

ralifatura será considerada como não os il res contratuais:

High ao financeira em virtude de reserra descontado da fatura ou

an ancá, sem que tenha autorização de la la ser cobrado diretamente

propensuais e outros, decorrentes da e per enento, serão de sua exclusiva

PROPERTY

migrejões assumidas, garantida a ma: à Contratada, além das sanções me art. 7º da Lei n. 10.520/2002 inunal de Contas do Estado do

na am licitação e impedimento de

🧽 – contratar com a Administração

mentalismo de descredenciamento de la composição de municipal.

entratado quando se tratar de soumprimento das obrigações a inda, no caso de outras RATANTE, desde que não a seguintes





<u> manicípio de</u>

* STADO DO PARANA

and Municipal "Hiro Vieira" 3245-8400 Telefone/Fax (44) 3245-8400 w.mandaguacu.pr.gov.br

000 a) 0,5% b) 1,0%

Ornit

11114

. 111

Similar

man in the

11

to

até o limite de 🗀 inexecução man **11.3.2 – No** caso 🕾 sobre o valor da par 3 H

dias de atraso, a per obieto.

11.3.3 – A partir do do(s) produto(s), fight Administração pod 20% (vinte por certi das demais sanção 11.3.4 - Será ce

descumprimento contratualmente qu 11.3.5 – Será com total das obrigacomprometam dire

11.3.6 - No can caracterizar abar-(dez por cento) se-

11.3.7 - No casa cento) sobre o vali 11.3.8 - Pelo des

configurem inexecaplicada multa 11.3.8.1. As of it

comprometem : e condições nele c

11.3.8.2. Em caso sobre o valor total 11.3.9 - A fixação -

a 11.3.8 e 11.3 1 suplementar e referido.

11.3.10 - Quar declaração fatirat infração de qualita será aplicada n. o valor total dos 🖘 demais sanções **11.3.11 – C**aber 4 :

da proposta ao 🖂 adjudicatário e 🐗

ato) – até o 10º (décimo) dia de atraso; া া িতিলৈo primeiro) dia de atraso, e pastir de quando será considerada

ada a multa de 1,0% (um por cento) → d∈ ab⊸so, até o limite de 15 (quinze) tranda inexecução parcial ou total do

> Ha de atraso injustificado na entrega e unho total ou parcial do contrato e a radia, anlicar à contratada multa de revisos não entregues, sem prejuízo ei Federal 10.520/2002.

⇒arci i do objeto na hipótese de e sponsabilidades assumidas ente o objeto principal do contrato;

tot na hipótese de descumprimento e enidas contratualmente que

neo a inexecução parcial também umo, será aplicada a multa de 10%

🕞 a a Frada será de 20% (vinte por

no de outras obrigações que não arato en mora no adimplemento, será was retal do contrato.

19.3.8. são aquelas que não ateato, mas que ferem critérios

a mailta de 10% (dez por cento)

: Harries itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 🗠 🤲 Jenda buscando indenização ano superior ao percentual

💮 🤻 sua proposta; apresentar ase de saneamento; ou por sta nos subitens anteriores, 22 10% (dez por cento) sobre eda, codendo ser cumulada com as 10.520/2002.

por cento) sobre o valor total ente, após ser considerado 👚 🔠 Administração, a assinar o





a Har

. . .)

1

Hron o

o femicípio de

TADO DO PARANÁ

Telefone/Fax (44) 3245-8400

contrato, bem comindenização suplem sanção de suspenpelo prazo de atá 6 11.3.12 - Caberá qlobal atualizado e qualificação exidi 11.3.13 - A pen cumulativamente : **11.3.14 –** Quaisg ⊨ da Municipalidada. Órgão Oficial do 🔤 ou crédito existent 11.3.15 - Nas Nic através de proce-Administração, o cobrança judicial. 11.4 - Será actio impedimento de superior a 02 (conti

a) Quantos assumidas no co 11.5 - A declarat

- a) Fizer de
- b) Apresess
- c) Frusing expedien

procedimenter

- d) Afairmand amount of the control o

 - b) Delete certification
 - **c)** En⊱ ∮ #
 - d) Não 🕆
 - e) Fall in
 - f) Compare
 - g) Cotton

trumento equivalente, sem prejuízo de es elemas decorrentes da recusa e da nom o Município de Mandaguaçu-PR, andra defesa.

eas condições de habilitação

a ser adicada de forma isolada ou

erão ser recolhidas aos cofres públicos de útein, o utados de sua publicação no escribismontadas de qualquer fatura

e de mes, após apuração efetuada do o pagamento perante a se de corito na "Dívida Ativa", para

orária lo participação em licitação e de alcodaguaçu-Pr, pelo prazo não

e ração parcial ou total das obrigações

ao licitante que:

iuste, embinação ou qualquer outro

ricarra, por meio de violência, grave

e contratar com o Município e amento de fornecedores municipal, ciuí com as outras multas previstas em as locale, o licitante que:

lace la sua proposta, não celebrar o

: do a rentação falsa exigida para o

⇔ obj**eto,**

ron!ration





ana so Moni<mark>cípio de</mark>

. .

STADO DO PARANÁ go Muericipal "Hiro Vieira" Bogo, 176 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 syw.managuacu.pr.gov.br

-			
11.7 - As penalid	previ :		enterior não se aplicarão aos licitantes
remanescentes con	1275-34		a não sacitação da primeira colocada,
ressalvado o caso		+	•
das propone			
CLÁUSULA DE	\$	• •	O CARCELAMENTO DO PREÇO
CONTRATADO			-
12.1 - O contrate	√á can≘	का, भाग	raticamente, por decurso do prazo de
vigência ou quande	to rea	F COMP.	ados e, por iniciativa dos Usuários do
contrato deste Mur-	ं व्या		
a) Ochmer	1	1 .	া বিভাই প্রতি ução total ou parcial do
ins trumer	1 11.11		
b) Os erece	1, 41	. 3: "	em-se superiores ao do mercado e não
house	ì		
negociação;			
c) Por rază	iter-		vidamente motivado.
12.2 - C	·0 0	47 A	Tá na mayocação do fornecedor com
clas sifier,	£* .1		. Inte.
12.3 - Se		!	i de la compla defesa do interessado,
no re			to 0 in the o) dias úteis, contados da
notific :	-		,
CLÁUSULA (A)	4 .	176	IAÇAR OR ÇAMENTÁRIA
13.1 - As despes	Cone		deção da presente licitação, correrão a
cargo do Usuário	1.111		mamas de Trabalho e Elementos de
Despesas constant	is to.,	. 11	e de en conho, contrato ou documento
equivalente,	\$ 1 x		e ecidas neste edital e ao que dispõe o
artigo 62, da ⊬∌ ⊵		1 5	
CLÁUSULA DÁ C			a) 84 kg R ATADO
14.1 - Consignation		1	e li 🗀 🥫 na modalidade de Pregão
Eletrônico,	* - 1 · .	€:	GADO a classificação da
proponente and for		C	obiem de publicação no Órgão de
Imprensa Official			S:
			Figure ALOR UNIT./ VALOR
GLOBAL			
CLÁUSULA 077			
15.1 – O ext	• •		Órgão Oficial do Município.
CLÁUSULA			THE PARINAIS
16.1 – Aos o es es	: •	1 of	en a posições constantes da Lei
Federal 10.57072	1		Federal 8.666/93 e suas
14 de dezembro		14 -	Hederal 8.666/93 e suas
alterações.			
			Marioguesu Estado do Derent
17.1 - Fica end		•	M aguaçu, Estado do Paraná,
renunciando 🖖 🔧			e que seja, para processar as





jour and the Manicípio de

STADO **DO PARANÁ**Se o Musicipal "Hiro Vieira"

Sego, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

ww.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultar	decta	Circ	e que não possam ser dirimida
administrativament	Table		S A HIFRAUDE E
ANTICORRU		•	5 MIRRAUDE E
Adotar práticas de	OH:	d.	
a) - Observar e fa	SO:		ೌಂ ೧೧ Sistema Municipal de Saúde, o
mais alto padrão			cocesso de execução dos recursos do
incentivo evitando	in las out		sulentas;
b) - Impor sançõe	re a an		soa fisica, sob pena de inelegibilidade
na forma da Lei,	ii.		anzo leterminado, para a outorga de
contratos firmentia	√p .,	$x = C_1 = x^{\frac{1}{2}}$	e, e qualquer momento, constatar o
envolvimente da e	::a:::	5 S C	erretamente ou por meio de um agente,
em prátic as con	fr:	ent	sivas, coercitivas ou obstrutivas ao
participar de licit	11(1)	xec	contentos financiados com recursos
repassados pela 🤄	Carlo	s pr	s aest inciso, definem-se as seguintes
práticas:			•
c) - Prátic a corrui	ie	la.	ou selicitar, direta ou indiretamente,
qualquer van en e	j	V.	নার্ভাল ৰ ação de servidor público no
desempenha has			
d) - Prática mana		iC:	ni 🤝 de fatos, com o objetivo de
influenciar a 🕟 🕾	127	r so s	
e) - Prática dates	1	zar	leas um acordo entre dois ou mais
licitantes, com ou	3	cime	procentantes ou prepostos do órgão
licitador, visando		e ço s ·	is actificiais e não competitivos;
f) - Prática co	:	ir d	am car causar dano, direta ou
indiretamente, de		вb.	ve edo influenciar sua participação
em um procession.		ta:	Ao do u m contrato;
g) - Prática obstru	V Pr	ilsi:	er en ocultar provas em inspeções ou
fazer declaracións		pre	and a see SA, com o objetivo de impedir
materialmente a f	. 1	exe	¹ re 1 140.
CONTRATABLE			CCORATADA .
PREFEIT			N° -//CAR GO
TESTEMO	<u>:</u>		
Nome:			
RG:		-	
		-	
Nome:	****		
RG:		-	



refeite do Município de

ın a**ıda**yı çu

ESTADO DO PARANÁ

Rua Burn Sino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANI 5 12

DESEARACIÃO ANTIEMA HOE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), is	a no CMPJ sob	no, e
inscrição estad	· ·	, com sede à (ENDEREÇO),
neste ato repre	Lodge par (NOM	profissio, portador do RG no
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(AP) no	, vem em atenção ao
edital do Pregão : .), dec	🐑 🦈 b as penalidades cabíveis que
tem ciência do ह	i limit	
- Os licitantes	e i ellervar e	ntratado deve observar e fazer
observar, per	a lar adola	sebcontratados, se admitida
subcontratação	ndrā 🕟	e la tica demante todo o processo de la
licitação, de 🗠 🗀	And the execution	
propósitos dest	e to the finery	e la seurir te s práticas:
a) "práti ca co:	er, or	ramenta ou solicitar, direta ou
indiretamente.	ragen 1	o ablativo de influenciar a ação
de servidor palate	i eb oscelli	🎨 ou 🖂 execução de contrato;
b) "práti ca fiau	h laific	e es omissão dos fatos, com o
objetivo de 🖽	1.41 0.00 es	a Billação ou de execução do
contrato;		
c) "prática colu	tom e tizar c	tabele er um acordo entre dois
ou mais licitar	in in in	
prepostos do	vi ^c :	cer preços em níveis
artificiais e não	**	
d) "prática cos	dan	nesape causar <mark>dano, direta ou</mark>
indiretamente	sita	ांत क्रिकेट visando influenciar sua
participação 🕆		া প্রান্থার a execução do
contrato;		
e) "prática obst	•	
(I) destruir.	u o 🤊	crave em inspeções ou fazer
declaração - 🔧	are a	organi smo financeiro
multilater ::	ie je	materimente a apuração de
alegaç ões de	i ta; 🕡	ा । । intenção seja impedir
materialmente	40.41	🔗 de 🕜 organ ismo financeiro
multilaterar		
- Na hip 💯	enter en	in on integral, por organismo
financeiro : r	ente	. energo ou reembolso, este
organi sm⊖ ∴	br	
inclusi ve	gív 🕕	ente ou por prazo
determi na	CO	os pe lo organismo se ,
em quarter	ste	
diretamente oc		ente en práticas corruptas,
fraudulent c	iv	vas ao participar da
licitação 😙 💮 💮	nt nt	en la palo organismo.





remiture de município de

ESTADO DO PARANÁ

Paga Manicipal "Hiro Vieira"

Rua Berrardino he ro, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.randaguacu.pr.gov.br

ll - Considerar vencedor, como autorizar que, ne integralmente, adiantamente de pessoas per ele execução do co

relacionad : à :

ósitos de clándalas acima, o licitante de a deverá concordar e deverá concordar e deverá concordar e de control viral decimanciado, em parte ou mo de deiro multilateral, mediante permitire que docamismo financeiro e/ou de indicada a para mainspecionar o local de de deverás de decima de decima de decima de decima de de decima de de decima de de decima de decima de decima de decima de decima de decima de de decima de decima de decima de decima de decima de decima de de de decima de decima de decima de decima de decima de decima de de decima de decima de decima de decima de decima de decima de de decima de decima de decima de decima de decima de decima de de decima de de

PEC WELLO BERGE WCPF

*Esta declaração e everí o car con coma ma monumentação de habilitação (sob efeito de incomingos).





Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2021- (RP)

1 % OCE 25 2 No. 128 2021

Tipo: MENOR PREGO POR ELLM;

Objeto: Aqui ição em granito cara pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos de peramentes municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 11 0.009 a gluzentos e citenta mil reais).

Data e Horário de termino de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 01/06/2021:

Data e Horário da se vão do el mara de promesa, às 0 m 15 horas do dia 01/06/2021;

Local: Rua Bernardino Porto 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Mandaguaçu, 11 de la

ido da Sil**va**

.

O Series Mineriae Approprie de Sare, Pre Pennis, un sur de rem atélisé, Pre Nove

Name page 11 de page de 2021

Art. P' Phia mony site o parter de 11 de mais de 7072, polo pariodo e Inocidida l'REFFAN PIETACN ROPOLE.

(Militarian pr

en parent to friend file than but the town file than but the town file than but the town file the parent parent file the parent parent man parent parent parent

PRINTING SERVICES OF BURNISHES

Prefeitura do Município de Mandaguacu

Pres Monroed "Gare Tures" Bus Bornelles Bage, 198 Colos Penel Se (1975) mei ten PAN 1974 | piezum bare 1975 in 198 Aphaneten 1982 Bullbare (1974 - panel 1975) mellipunkan yar b



PORTERIANO, ESPORTE parametriculativistics

O Europe (1952) Ballet NCTO Probage Marriaged do

Uniter, search data beforeign up the side controller print income if a 71%, po engle 72. a pole binny's', the proper it, go Artige 52, proper da Les Organica Gines

Marriage

CONCERT & LANGE OF CONCERT & ENVIRON VALUE A CAST THA GATT.

CONCERT & LANGE OF CONCERT & ENVIRON VALUE A CAST THA GATT.

STARL OF CONCERT A CONCERT A CONCERT A CAST A CA

OF ITRAMAR a ungarine a superior e pagamente de imparience esquerimen a UZ jum lunça de restamençõe a ser percetada no más de imas ou ZUZI, pois consider o tala de gradizaçõe de tença

Obel a benished on Profession University to Unifers and State Committee on 1971 (date on a state of the Committee of the 1971 (date on a state of the 1971 (date of the 1971 o





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2021

cie: Pregão Eletonico nº. 11/2021.

ENDERECO: Avenda Brasil, nº 1,700 - Zona OS, Município de Mannell, Estado di Paranal, CEP-57,015-250.

Objeto de Contrale: Registro de preço para aquitição fisconada de EPI s (aquipamentos de projeção Individual) - NZ COVIO-19, para etander o Dispartamento de Couxicto do Municipio de Chifdo, Estado do Parins. Valor lotal de contrete. R\$ 17.331,05 (Dezecsele MA, Trazantos e Trinta e Um Rasio).

TORO Comerce de Nors Escerance, Estado do Parint.

Under (PR), 63 de Maio de 2021





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 442931

LAG Elegiones of 11/2021

CONTRATADO: OPHE COMERCIO E DISTRIBUCÃO LEDA

ENDEREÇO: Rus Gario do Ro Bunco, nº 183 - Conto, Municipo Mar de Es; Estado de Mass Garios, CEP 36,643-000 Objeto de Contrato: Repetro de prejo para aqueção haconata de EPI's (equipamentos de proeção individual) - se COVID-19, para aserdar a Departamento de Educação do Mandojos de Unidor, Estado do Parest.

do contreto: RS 4.310,00 (Custro MS, Horse

FORO. Conunca de Nova Experança, Estado do Permi



Data de Assinatura do Compato: 03/05/2021.

CONTRATANTE: Prolydure Namerpal de Unitor, Estado do Perend

CONTRATADO: MARYMED DISTRIGUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORREGATOS EIREM - ME

EXPÉRECO: Avende Carlos Gomes, nº 634, Sala Comercial - Zona OS, Maricipo de Mança, Estado do Parind, CEP: 87.015-200 Objete de Carerato: Repairo de prezo pare aquesção haconada de EPI's (ecupamentos de proleção edividual) - lat CCV/ID-19, para standar o Departamento de Escoção de Municipio de Unidor, Estado do Paranil.

Yeler tetal de contrata: RS 6.25 E.06 (Bels MA, Duzontos e Oltorda e Nove Resie). PRAZO DE VIOÈNCIA-CCOSOCEZ





EXTRATO DO COM

Referência: Pregão Elevando nº. 11/2021.

CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTOA

ENCERECO: Rue Boto Harterrie, nº 1462, Sala A - Contre, Munici Estado de Parana, CEP. 86 181 G23 Disputor de Comirato: Registro de projo para especito fisicionada de EPI's (equipamentos de protecija individual) - EL COVIC-19, pera etander a Departamento de Calucação de Namelpio de Unifor, Escato de Parala.





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

EFPÉCIE. COMMONT. 202021 - PMU

PARTES: MANICIPE DE LINÉEY E 8 ENTESES BELLIED CLÍNICA MÉDICA LYDA, PONSOUS DE CHPJ M'81 ALBESTS COST-20 DERTO DIPENSA DE LICITAÇÃO: COMPATAÇÃO DE EUPRESA PARA REALEXÇÃO DE PERÍOLS LEDICAS AOS BERVIDORES EFETIVOS DO LANCEPIO DE UPELOR ESTADO DO PARAMA

CLÁUSURA PRINEDRA - DO DEJETO:

O presente Tenno Adénio lem por objeto o acrescimo ao valor da contrato
de serviços ado o nº 200001.

CLÜUSIKA SEDUKDA – DO YALDRI: Fize sorsodo ao visir covinski privinto ne Chânaka Engunda do corbino corputa, e sará sar R3 i Albusto Pilani Nie - Gausseamos Resul, devido ao abterimos de CZ (Swel) percos microsa, sendo o valor unidro de cada perios R3 700,00 (Esécuntos Résul)





EFFICIENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACTOREASTRAMENTO: CONTROLE SOCIAL DO FUNDED NO MUNICIPIO DE PARANACITY

BATTERID ONE COMPETENCIANO CONSTRUI

The Intelligence of the Control Access of Contro

No. demonstration of the Control of

sentiments to learned, arms the suprimer securities of the decomments provides for feather below under providents in characterism and the description. This learned is a security of the control of the

or Lichtup, engenite, lightightigh a proposers to bring a the sortion models on an extensive to the continue of the continue o

3) sarganio di norte e Mondrite Lindel.

(y) sartuniste em hantilio de chilog de mues, de hum algónida com Mantil de la facto de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del la companya de
utiones a producte de venir de descrit de l'angle e producte de Préfs (Lumino potent producte talian () quante de descrit de l'angle e producte de la libration de l'angle de la libration de l'angle de la libration de l'angle de la libration de la libration de l'angle de la libration de l'angle de la libration de la

estamont/peotovitio

The contraction of the contracti

() and graves pro-as I happine his house of the later pro-as I happine his house of the later pro-ting the second provided by the second pro-per provided by the later pro-ting the provided of the later pro-ting the provided of the later pro-ting the later provided of the later pro-- the later provided of the later provided the later pro-- the later provided the lat

pileters

1. reter figurer soms (per-figures på motions fluorisader pås CNE-4/DACE en unitfluorisader som (per-figures pås pileters) promitjeden pås transplater som (per-figures pås pileters) promitjeden pås transplaters promitjeden pås paraparka promitjeden pås fluorisaders pås paraparka promitjeden pås transplaters promitjeden pås paraparka promitjeden pås transplaters pås E de "ha Stanena, or user o sealor a la cyfeste laterata friendal procedu es simulos de Lacione, na Liberata, o respeció ha op agamines interestados felhe biblio il Se directo belante bener ment e seguinos.

e veginia. The Princip language de MAN MAN ESTE ESTE de la completa de proposition de la completa de MAN MAN ESTE ESTE de la completa del la completa de la completa de la complet

The proper visit is reciclated as in the 20 Med Execute

1.67. The recity of Med St is 12 Med. A recit is requirement to clean to an
order and recit in the 12 Med St is 12 Med. A recit is recitly in the 12 Med St is 12 Med.

2. The simple visit is recitable to the recitable to the recitable to the proper visit is recitable to the recitable to t

Art. of Company on Polar Philippia distinct for main do present squarter, as who do PAPA (1 NISE you are dominally more as hely first forther post 17.

The Principle of the FILL of British productions

1 meaning and produced by the British productions

1 meaning and produced by the british of

4 representations and the produced by the British of an industry and reflect to produce the British and British of the British and British

where the UNISE UNISE was you my was progress.

If I we alknow the first approaches were without from manching promoting to the Committee of the committee of the committee of the alapsed on the profess of the alphane. I had not considered the committee for the time treatment, any other pile treatment to company of the consistence of the committee for the time treatment, any other pile treatment to company of the consistence of the committee for the time treatment, any other pile treatment.

Art. 16. As a naming at Creation sheduceth is involve minor.
1- Letter a printip a stringing to to do months entaine.
8- Commiss, to the Printippers.
8- Commiss, to the printippers.
8- Commiss, to the printippers.

El Apertuis de principales de l'empéragne de sant especiel.

Il d'apertuis de amegandes la respectation de sant especiel.

V-(hippe de dis esferent de parties continues de parti de rejoide.

Der Breiteles & Laterter las II Cita sa Paritania a marin de descritor su maños em Éconole é totale.

ado. E P Th, combailes de verta, he rado prometante la pula Pravidente. E 2º A vola, he combail and provincia pula dissibula de quantitat de l'Assa Ma.

De Frenklieren ersen Europelierte En 1 - Van Prochless de CAL Wille II welle ein

kigela. o falco libro sepuldro de suspe at Brahos de Thurásse o de Vic-pe republicas so Arias Exercis se adepaño.

or the design providence to the 12 section on adoptate

1. contents on manches of Consoling and a sensitive adoptate a transmission of Consoling and a sensitive adoptate a consoling and the consoling and a sensitive and consoling and consol

The Marketon of Contrate a use Computation
And I Ale marks a seasoning of CONT (CONTRATE a seasoning of CONTRATE A seasoning o

DIS DISPUNÇÕI SULALIS Art. I'd, Eventule despose des membres de Constine, as centrale de mas longies, unto objets de solicitação junto E fernándo himályal de l'Autolia, compresentant a sua membrata, por limito commo.

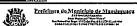
tri. Di. 1) gauges sustan de Consilieren de FACS-FI-TER, teorrales era terre de les Managel d'. 2 (17 202), tot hij back est \$1 de diameter de 2022. Eric 21 % parts do 1" de 2000 do ecopos ato de paralhes ao Prifeiro e acusas dos acusas do 6 (4 1-21 22) di sel 30 4 despué para, soluble e acusada do para e procesa acusada.

e (el. 2). Il sale an inizza pomzałe intenzajno akadzala palec a semp omano de C NCI (1920) ij son contemplot com plachete; I ele semel da Unadalane de inicipatoro inpunto del palecia. Il ele semel dalamina entre tel di Indian destinale in Desira. i - de temps Le C'encilence de motopolyses el de metar planeiros en mercenti di parter el - de parte, revoluce (1 - de natura produce V-rease decembro producto p la Chemin

Art. 24. Galver on Polen Exercises com visus a recorda pla to the ET SECTION CONTRACTOR SECTION & SECTION SECTION SECTION SECTION OF SECTION S 4-11-47-11 annquier 1 - aris servicus armifying aspezicis e squipannoun silviçudus e funt pure rating to arcites 4-parliminal de spain pas presentas sur republik by comiliys de arligisja.

Art. 28. De gano maisson y he daredon megalan na spiten, he dese Rejimpus moto-tuta insulve per diabora he de Croncilia, our qualquet de mos megales, por quicies de nom ministra pronuncia.





() Inclus Marrielo Aperendo de 1911, fredeta Almerica da 1701911, Desdo da Perint, no ner de una medialetes legals.

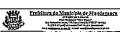
DECREIA



Prefeture do Municipio de Municipia que estado los Saultas (estado
O Sector Manadela Aparentale de Anha, Protosa Manacquel de Mandaguação, Estado do Paresi, ao tão de saus abilidades fezira.

Art. 1º Fice examendo, a podeda a Servicio MACI. FIUTO RBOSA, a perío de 13 de maio de 2021, do Cargo de America Frecuento II.





PALES ATTREET MARKET TO THE PARENT TO THE PA



O Sendor MAURÍCEO AFARECEDO DA SILAA, Prese Magratos, Estado do Pariel, do son de mem polícipsos (regio.

CUNCEDER a Serben BUNIELE PROVIDERO MORROS CANTACALLI venidos prosicios, acquera de suça de Podenars de Amelios de Centra LUCENCA ACTERITATION Per por por 12 10 dans 2 per de 18 de las de 2013, de controlato centra ao misjo 4 de 4 de 18 de 2013, de controlato centra ao misjo 4 de 4 de 18




Prefeitura do Município de Mandaguacu From himself of the fire of th

It hunter Mourain Aparendo da Kiba. Prelion bia In Franci, es que de pos parte depos legas

Art. I' the megale o power do I' de note de 2021, a gradicação da l B CASTINA BONTZIA.

Art. 2' I am tempole purchasers a Particle 5449'2:17. Arl. F kins Perlario delta ses organ sa dels sk sos prelin a la





by the distance properties of landing and





Proc Manhayal "Date Table"

San Street Street, 171 Constraint 1 (1993) Specific Proc Street, 171 Constraint 1 (1993) Specific Proc Street, 171 Constraint 17

Q Seeker Magrinto Aparello de Edo e. Proisso blu want, no morde num sellulidos lugio.

(II) Amoundir

Art 1º CONCIDER o Trabione relacionde ou cimbro sérias, probles de ou mais de semeno polo segunto juricipajon, a parte de 1º de mano de 2011, uma fundamento no empo 33, de Lei Monapher 1º 1880 2014 (I motor o Pressa Cintona o Salamento Stanistico Victimo Monicipa de Mandessento ACT The population of the second seco



A Shirt Barries I AATSTELELIS DO AND TE METERNEDISE DE TES

Andrey & see he Descriptions to experience tomas have be purchased upon his processor. Milliander PRINCIPAL MEMORAL DE MANDAGUAÇU
ESTRADI DO MARIA
É BANDADA PAR MANDAGUAÇU
ESTRADI DO MARIA
É BANDADA PAR MANDAGUAÇU
DO 71751 1594015
DO 71751 1594015
DO 71751 1594015

Endow year department of relation, and functionate on price \$4, do yet from \$4.7 \$19450.

ON VECKLO PECCUS AND AS PRICE OFFICES EMPECIALIZED - AUTOMOTIVE OF PRIVISIOS ON VECKLO PECCUS PARTMENT OF PRICES SETTING AS LOCAL PRIVISION OF THE PRICES OF DEPARTMENT LOSS ON EXPRINMENT AND AS REPORTED ON THE PRIVISION OF THE PRICES OF DEPARTMENT AND AS TO PRICES OF THE PRICES OF THE PRICES OF THE PRIVISION OF THE PRICES OF THE P





PROCESSOR USBNI - PROCESSOR USBNI - PROCESSOR USBNI - PROCESSOR DE PRO

Delay discount of the property
Current profession MATERICACIO DO ATO DE MEXCONADADE DE LICITAÇÃO

Ranky y no in Ungariarrany or Judy nair in agraphical art or intercents ya Fr matrical with all any historia to yours for a security months. Published Linksoffer



Prefeitura do Município do Mandaguaçu

Estado do Paraná

Estado do

Figs. ACTACAR PRILECULARISM SERVI Chama, Aguinecka der TEXTALS SERVI EL ANDER, (conducent describe en edital a mental Verer Halamare, Fila ST. 200,000 (menta e pinta e como mal o mencantos mental Data y Ellerlos de zonchemento dos propuesta dan compresar, and is 1910 (haras do du Open Applicable to Lower Committee of the Committee of th

AVISO DE PRITIÂD ELETRONICIS Aº 602131-(RP) PROCESSO Nº. 131/3141



AVISO DE PRECÃO EL ETROMEO M. SMITH-(RE) PROCESSO M. 111-7311

Tiple MSNOR FAXOD PICK HTML
Claims Agreement of the transport of the control of t the state of the s



Tipo METATIE PERCO POIR (TEM. Chipos: Applici, los de Malescouron Erro; 3 ais pers assabel es sinderios do SUS terrote de Francias (Mollegal, Loralizare de destre per adial e corror); Valor Malescor RS 67811,31 (resocrate e son mil, vesta e tala mais e adente a dela Malescor RS 67811,31 (resocrate e son mil, vesta e tala mais e adente a dela dea 3 18/2021). Dans i blanke de annaño et dispuse de propos, de 00-35 home de das 31-05/2021; Larel. Rev Disson-Sino Dep. (17 cours, as hlamajer de 3 himbayen; Finde de Forest). Corrello de 10-05 como revous perte d'appenden da la Dismosfon Departe de Proposition, Constitut euro avenue trate à despenden da las Dismosfon Departe de Proposition, Constitut euro perte perte d'appenden da la Dismosfon Departe de Proposition de 10-18 (18) 1814-100, Mendagenen, Eduta de Permit de Proposition de 10-18 (18) 1814-100, Mendagenen, Eduta de Permit de (Wangunduk



AVIAG DE PRINCIA ELETRONICO M' MARTI-(RF) PROCESSO M'. 114/1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Processo Administrativo № 128/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 13/05/2021 08:45:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO Lote: 1

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2021 08:45:41	PUBLICADO	
14/05/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/06/2021 09:33:37	DESERTO	

LOTE 2 - DESERTO Lote: 2

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2021 08:45:41	PUBLICADO
14/05/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/06/2021 09:33:38	DESERTO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR





Province Magazine and a companie to the Contraction Capture the Province Magazine de Clarico de Server par Sarad - PECS.

An 11 Pela present Dataria Lui ang dementah a commispin a heromoposo an Crumito Ganer de Italia Varietui de Mainigue de Eductus Banda - 1913 senan pela Lui Manapel de 1 MC-1914 almain pela Un (1915/11), optis as carbos dichesatos pismalaria e da assermação antición

Procurement de Departement de Arméteis Social. Pas et Concese (Sorique Rodrigues Rejiess, Admont Basser de Sóns

IT-ELFRELLYE WATER DE ENTER DEL PRIVAD LIS hays instalation de Annollagie Commissão y Indonesia de Ma Elable Leo Chagad Anno E gâce: Indo You Sanano

Representation de Aconstición de Tórmañoses Tales Francia humas (vanca qui de Mundam de Vide Cambando Righam Apresto de Maria de Milan (de Maria (de Sabrésta Casp, Nob. Aldo Aquatist) Righam Apresto de Mundam de Maria (de Sabrésta Casp, Nob. Aldo Aquatist) R F A Pamaliona de Chemiline de Lincolne desar de PESS nas perçola pula Experioració de Sang de

T Computes an Expenditude do boto de Hoboya paramiento en Correlativos en matricitos en contacto de terminologica en al- a December 4440 Tales

the United and the Victorian State of S Minimal Maries



Prefeitura do Município de Mondaguacu

serios productos
serios de Mondaguacu
serios de Mondag

Shipio sobre a retorna des aules processis de Made Público Finalisade Masia qual de Fonios de Montegraçõe d

O PATTED TO MORPHO OF MANAGEMENT ESTADO OF PATANA.
A MATTER TO MORPHO OF MANAGEMENT ESTADO OF PATANA.
MATERICA STABLE (1) OR BANGE A, to work on one management para a considerable age or
MATERICA STABLE (1) OR BANGE AS BANGE

COUNTY AND A COUNT

O igua, glaure do etimenancio do cercio se tipolonisali giuo que resto da Paralpera Una el Peroji Pro disegnazionelo pelas Secretorios Indicados e Messa pel de caddo el Leo de Paralpelo de 1864 dos de criso de disences

, d'Pige santalès proteché de actio province.

L'Angles de l'angle à compression à la bolispan de grain de qui action de l'angle à l'angles à l'angles de l'angles à l'angles de l'angles

§ TO common provincial sure demonstration can have also done a realizate design for perference, makes when products were of a treat strateg test belt and a temporary to lister the perference to comma

47. 2º Ac motizopio de seuros, questo de spueso des estes proventes, desente electrica, provinciare, desente electrica, produces de propositivo, produces Executados Elias el ANDICOS ENVIRON E PROCESSO DE RESPUESO E CONTRATO E CONTRATO E PROPERTO E CONTRATO E CONTRATO E C

to Madienie dy sinon de fons è enhe afterenje, em quépes pripie e des produppes, parte que es regule de tots de Loude, derregies, em quépes présis à sur produppes, parte que es regule de tots de Loude, abronças se attrições de Nacio-Regioni de l'Acacio de Vivide.

AraP Fare as a since press to question at all membrais Mittle Carrison on the one of the translation describe section on Jesus de Chinas e Employabilities, a quel describ the Experience de policieus de Senticio de contro e que printere a Sun.

Art.P in a particule e Urperatura iliando de l'azoche o comerç conduce de l'azoche o comerç conduce de l'azoche de

(This with a second



Prefeitura do Município de Mandagnacu STANDARD STA

O Seesa ANTO MODIA DE CERALAS Divise de Dipulmente de Ademicina de Menore de Unidipulos Estado Pesno relación straucion que Antiguarentes podes e na Estado de un 21, § 71, qui el Municipa el 1882210

Art, 1º COCCARCIAR que o maio de care um pessos no Vanción de Mantagiano, PRO en panda mena ICO entracer 10000, comezar a a Ecopia Desarra signát remais a sen par carecido que mecas Coresto Un de PCOL, parterra coreta en pres de Mantalem Curia de CELOS de Paras.





Prefeitura do Município de Mandaguara

O Senter ARTO ROCIA DE CEPANA DIVIN EL PRESENTATION DE ARRANGINO EL MARGO EL MATOLICO EL POLITO DE PRESENTATION EL ES ESCUPETA DE LA CONTRACTOR DEL CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR

Art of COMMINCAR and o many de para una rescula de Marie pa du Managario (MR), no compos admitiros o manoscalas, a composito estado atra esta estado de managario estado atra esta estado de forma por familia en la Rende Comerte Unida, africa atras estado de familia de Paland de Comerto de Artico de Paland de Comerto de Paland de Paland de Comerto de Artico de Palando de Pal

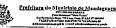
Art. 2" Falls Perform surpaid and e-gay the data die aut thems states



Prefeitura do Município de Mandaguacu Part Remark This Year's Ran Bar arms Supe 171 - FAZZELI pag 224 2452 COFI M 222 ELECTRAS COFI M 224 ELECTRAS

Memoritation description of Constitution of Co





Art. 1º pica spikanie, na triumpe de Adentesteujas biancepel, a perce de 1º de pada de 3011, 30 (1) scriides (n) a conperse de surpo a d'unha discrazionale, pratition de sea mitolo de na carrieri

there will be the state of the Art. P impople at a gradient to so lat version to some, our vines of patient of a producted de Unganesare de Salla, pri antiques ver service de pasient CLP





Art. 1º Fino nominole (e) a panir de 1º de judio de 2021, no Carço de Provinciale em Comissa, Dictor de Dicisio de Caloria e (e) Sentor (e) VITOR RICAU RUCCIO.





O Section Matrices (Leading to Matrices) of Matrices (Matrices)
Art. 1º Fer desembs hECR34/1, na Absorbe, la public de Monda. Es 84 de judo de 2021, na urapa inagral, uma propias des acrégia escapant. Art. I' Lour degrees green par vigor ne dons de 100 paliticales, pre-



(interpretar Profeitura do Município de Mandaguaçu Mandaguaçu Profeitura do Município de Mandaguaçu Mandaguaçu de
AND DE PREGLO ELLEGORO DE MORES - PRO-PROCESSO N. 147003 Tipe MINNE PRINCIPE TI IN
Gents I have spoking for de combine de or combine de la com

6/2013) o e fierdrio de sepulo de dispuso de poeçan, ja 196 13 havos da das (1904/551). di: Ros Hemandian Heyar, 135 (catro, sa Mann yeo de Mandagan, a datalo da

michec O offici e seus menos cetto à deposição as Ray Eccardias Roya, 173, e Foor (11 S25-8180, Mondectaca Londo de Forma — che mentinos es con la Whymidau



AVISO DE PREGÃO ELETROMICO P. 447431-(87) PROCESSO P., 144203 PROCESSION, 3-84(9):

PACHE FELCO FOR LUTTS.

Regions de proços pers falson formanismos de conse em tita de alestrador.

Regions de proços pers falson formanismos de conse em tita de alestrador.

Regions de proços pers falson formanismos personales.

La companya de la companya de facilitações pois mensiones que anomalismos elementos moningos (confirma discovera es medida que anomal).

La companya de la companya de la consense es mensiones e posta de porto publicações e de la companya del la companya de companya de la companya de la companya del companya de la companya

Tentina de termino do regolomento ma preg 16 (16/2022): Intelido da reculo de dispresa de preçon, de OP-15 kuesa do das 16 (16/2021) Rost Hernándias (Ingra, 175 contos, do Nicola (do de Mandagana)s, Estados da Parte Hernándias (Ingra, 175 contos, do Nicola (do de Mandagana)s, Estados da n. 11/200 O ožini v neus monos oržin i firgoricjio un Kan Harnodino Roge, 175. 3 febru (14) 3743-880, Alexinguage, Finalo, do Parma — adr manifestrategotiki

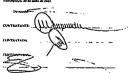


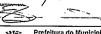


Prin promon, de um lado a binninga, de buningaço (pormune) e, de prin, N'ALDESHIA WINLIELAU DE FENTIAS (portraciós autro pi qualidacios por eposito binnimiento ase quinda, activim sus como pi o segunto termo activo, mañores se detenha e resultan a copia espeña bolista.

Clausels Premaries - O premate versa una pre organica all'are a oracze original, esca a fina de primaries è primirica (1 de passo de viglocia santinisse) ant a dis 20 de riuno de 2012 Chards Separate - I valuement as a promote salished, on origo 27, capes, 27 de Lei Falend of Limit 71, has a como la montalish de amontamin de protes com a promoção das cordans. Climals Tetrors - 130 vanets de fermillando dem adeiros E - For alemais o ribrada mendro de quantos, patros de figurar ante o dese de 20 de socia de 2022

E put set one a transferiente de remode das partes, firme es a possente, per dans vina







AVISO DE PREGLO ELETRONICO N. 627831-(RF) PROCESSO N. 151/2621

ITODA PRICUITING LOTI:

Reptime de Propo para fidate accionate de greuno pandac approximate para fidate accionate de de un refune de decembrar de las constituires de la constituire para figate accionate que de mantina palapripires, consensa que diseases, sobre a sama TUDONA/MINE. par a sprendiegne e a se accessiva des ciences de la finale de la finale des finale de la finale de l

18 Oktobri: Norsión de acudo de disputa de perpue, la 19-15 homa do des 1816/2011; Pro-Stormadono Norse, 175 contre, na Stonbipho de Mandaguepo, Estada do n. Lighter O calcul e seus anceso estas à deposição na Rua Romandiau Bago, ITA, o Timos (44) 3235-8400. Mandapunça, Estado do Parasi — são mandapunça proporto and the second s



Prefeiturs do Município de Mandaguaçu
(Mandaguaçu
(Mandaguacu
(Man

CILDIAMENTO PÓBLICO - PRIM NE ASTRI CEPELACIANTETO PERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALEDOUGA E DE CUMPILIMENTALS - CLÍ POD CESAL - FORMENA, ALEDOUGA E DE EXPECUBLICA DESTRICATOR A DESERVAÇÃO AND AREA DE DE ACORDO DE EXECCEDO DE FRANCOS N. YORIS

GORGEM RECENTION OF SERVICES WAS THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF SERVICES AS P. TOTAL POINT AS THE STATEMENT OF SERVICES AS P. TOTAL POINT OF SERVICES AS P. TOTAL
) - I present Charle de Enviso vivia enviso en Elementente Picias et CAIDELL et em par eleme a CEUDOCELUIVIO INDA FRESINCIO FR SERVICO MECONI COMPUNITATION - CLINERO CERVA, TERRATRIA, NATURALE DE CONTENTENTA E CONTENTENTA E PERENTALIA, NATURALE DE CONTENTENTA E CONTENTENTA E PERENTALIA CONTENTALIA CONTENTA E PERENTALIA CONTENTA E PERENTA E PERE

Paullai de Carrier Téchs de Part Catenza remenen.

par 2021.

1 O'Discretible term prédaté de lore indica d'aveir lausair derent a sigérie.

1 O'Discretible term prédaté de lore indica d'aveir lausair de des l'appears.

6 2021. Nos come amerier sa confére e en réstrier manures qualectelles parts 1535, vientes e montéreurs arcalitées.

1 O'S tales des arrigées objetes dessa Ordina de Extenção de Straige para a son de 2021 ent de montére comparable de la barra recretibação. centires as a committado de la barra recretibação de promotor bilande de stado montére presidancies accessivado de comparable de la barra recretibação de possessor bilande que desde, montére presidancies de comparable de la destructiva de comparable de la destructiva de la descripción de comparable de la destructiva de la descripción de la destructiva de la descripción de la destructiva de la descripción de la destructiva de la destructiva de la descripción de la destructiva de la des

alema descrita i Tenda de Procademento Indicano — como visiren esferencias para 7021.

— Estan en tala III (Estancia) o S' (estano) de está mis obsespente o prestano de rempo apresenta de sentidare de simble de modules en relativos de sen visiren excentidade.

— De paramento pela promeda de senviças será militanda en sul 13 (petras filam polo mejor medio de senviças será militanda en sul 13 (petras filam polo mejor ser sentidade en sentidade polo representa en 12 e 4.

— A emprese Tendada polo de represe sente 12 e 4.

— A emprese Tendada polo de represe sente 12 e 4.

— Charles de representen sente de la sente de la Proviscia) dans.

— Charles de representen Manifesta de Sente conschuença e Escurio, la sentencia no deconfermismente esta sustendar la settanta de 10 (petras) dans presta de la mentre sente de placifica porte, condicate cada bres.

— O la verta de se descritamen de semante en procalemento de registano e compristo en represe de finales sente porte percentado de sindificado de sentendado de senten

perviences.

9 - A present Debend de Lucreq 3 de Scritys lezé parso de escoup de de 12 meses,
a viglecia por fouil pervida.

10 - A present Deben de Devectés de Serviça also aussacietas mediant viacatas
mercepativis.

11 - A qualques serviça e Tenno de Contextiamento Deben de Serviça pale
adaptate serviça e Tenno de Contextiamento Deben de Serviça podeis ser
abreals, viencia designar a meripa la constigiro de exerciça percisas pedo
injuntamento la lacocipal de Salado.

dipentancials blancinal de Salak.

12) - O Termo de Crisdenianesto poduis na suspenso na casoriado, no faser dominento que a Crisdenianesto poduis na suspenso na casoriado, no faser dominentolo que o Crisdenianesto decimen de suspenso notablem entrebedidas por se adesterante, hace monte notablemento poduis poduis desta destanda entrebedidas por se adesterante hacelando poduis notablemento podui podui poduis presentantes constituires destablementos poduis poduis presentantes poduis se presentantes em que huncia irredusa phrese por socieda de sense condensados.

131- É vidado a cofrança de actretacas pelo Contraçãodo, semán mos

solizia:

10. On pagamento più a sancipio dia son'igio errerla per costa dei mi cana da discrita representali, Managela da Cristo de Salda Manigal, III). Integras conscilia Managela da Cristo de Salda Manigal, III). Integras ce remplicasa persone chia dei Carticol Germa, per se baso di administrativo di conscilia del della discripada se persona salda se mentina a situazi a faccio il a della della peritereta, na consisten mentinana a Comunenta Prioden « p. 00001). Integrato de Carticoloria della peritereta, na consisten responsa na Osmanosana Prioden « p. 00001). Integrato conscilia chia di peritereta na consistenta na Comunenta Prioden « p. 00001). Integrato conscilia chia di peritere peritereta da carticoloria da carticoloria da carticoloria da na del eritoria da data della peritera data della


der de Sembre 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇO

"ith hither court one were extended him his works let 1

Debat was breight a March for the Indianate in a city 11 to 11 feets at 11 MM 1 per properties of the Indianate in a city 11 to 11 feets at 11 MM 1 per properties of the Indianate in a city 11 to 11 feets at 11 MM 1 per properties of the Indianate in a city 11 mm 1 per properties of the Indianate in Indianate in Indianate in Indianate of Indianate in Indianate in Indianate in Indianate in Indianate of Indianate Indianate Indianate Indianate Indianate Indianate of Indianate Indianate Indianate Indianate Indianate Indianate Indianate of Indianate Indiana

Voter PS — 152 200,00 garde a auste mit puseries mong. Forer as thereofs on hispain? SE, to Cal Forerst of E SACSS, technology you a numerous superior par-relization in terminal Association.

ARATADO DA SELVA SANTOS Departamento de Chica, Vinglas a Unida.





AVISADE PREGIO SECTRONICO Nº. GAZREI-DEP) PROCESSO Nº. 186/201 ellikiin PRI (CI) POR LUTII). - Tinergelja de versljen Tderren de klanssengta na Navikugka Publicu, (sar farm izartie no oficiel e menes; Visto Eliziane, El SILIMO (Americo e emperato e dei mil meis). Elde el letrico da terrano de reccioarem des proposas des especaso, nel se 0000 de de 12 (100,000). Data el letrico de sonde de eliques de prepa, lo 01:15 host de de 12 (100,000). Data el letrico de sonde de eliques de prepa, lo 01:15 host de de 12 (100,000). ital e menet); x: RS 232.000,000 (Americo e atminenta e disia mil muis); : da terramo da recebimento dal 5 ropousas dus cuspazion, pol 30 00 50

or the first term of the second of the property of the first of the 11057201; David Herrick the matter of the first of th Wayamanh)

ETROOCOMANA PATETALMENEPILOE MADACACI Ora RACIONAL Automotologis CU: FRAN - Bra NOTE OF ANIAGO OF PROTEIN OF COURSE IN THE Mentioners, 1 de Julie de 2011 ATA DE BESSÃO - DOPUTA - Pare I de S Persia survivince or survivi Persia sirva ence or region New recomo or region regionno a un socio a anca Lenz) - Septemo

rout-minus

Profestura do Municipio do

Mandaguaçu

Catado co panana

Para Europe do hino

Ra Europe

AVISO DE PREGÃO ELETROVICO N. 492921- (RP)
PROCESSO N. 1442221

OR PERCO PORTIESE quistas de OI (um) versión samo ecro List prez a l'Argonamoniu de Fáncich stadicture directión as altitul e ancios), mer ES 0734200 (sementa e sere mil, mescenino e querross senio). Mel de Oi Mel Accolhament de proposite des naproses, cel la UP QU horse d

2246-921; a el flatifie de sendo de depez de prepa, se 90:19 kura do die 2200/201; al-Ras Bernerios Paga, 115 cortos, ao Mostejrio do Mantegrafa, Estado ; Commenter O refut a neus mener unter à Coposição na Rus Revandam Dega, [73, Comos Finne (49) 1245-100, Mandaposo, Cando do Parado - sia Distribuição de corporações



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Commercial Control of Public Pick Institute to Control of Salar Properties of Commercial Control of Salar Public Properties of Control of Salar Public Properties of Control of Salar Public Pick Properties of Control of Salar Public Properties of Control of Salar Public Properties of Salar Sala





Prefeitura Municipal de Itaguajé Amende Marting Se Replace (ED - Fame (ET-LE) 122-1722 y Southe 132-1723 Cared Pendel 11 - Care 106 ET-200 - FACULATE - PR

Common to the common of the co The data (All Incomes are the second of the Control Property Carlon The state of the s | The content of the



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000

- Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2021 - PE

Processo Administrativo:

123/2021

Processo de Licitação:

128/2021

Data do Processo:

11/05/2021

Objeto: Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7/2021

Motivo: Nao houve interessados em participar do certame

Mandaguaçu, 1 de Junho de 2021



Prefeitura da Município de Mundaguaço Part Terraigne Start Start Start of St. But through they IS -Check Start of St. PATELLY on Unit and -Check to 21 29 common Education Start on the Start of Start o

Sanska Begrinnen a penpelete de Consta Gour de Fonde Mariețul de l'abouție de loveres factel - FECS.

An J. Phile present Details Eas any assessments a convenience of temperature du Changle Canter de Paule Mariel de Mile Augle de Estatus Socié - 1913, tennis pole de Alemanya de 1 1973 Mil. Admin pela Lei 1912 Mil. onjté de action d'Alemany personant e de acrossociée (2014).

Esperation fo have de Rebineto The or Reseate Code Separto I don't poid.

Programming to Departments to Am Fig. or Commit Portiges Zabigary Refere, Adams Bocar to Silve

SETENTANTES DE ENTENDES PRITAD (SE Itale Lon Count has

Depressions to done inche de Marcheste
Taler Frenche Some (Sente fie de Mandese de Vil Demário)
Zgimo Amerillo Rome de Mande de Mandese de Mandese de Mandese Cast, Rith Auto Apares;
Zgimo Amerillo Rome de Mande de Mandese de Mandese Cast, Rith Auto Apares;

ET A Prochimo de Charlier de Mandese de Fill Auto metable pelo Experimente de Sous de

TO Proceed delices below to 1123 passion on A gainle.

17 Counts to Resident to the delicate processes of Compacts on the contract of Compacts of Comp

The Derive materials and property of the page of Digit.

Maria Hadda



Prefeitura do Municipio de Mandaguacu titicoportunale for mendriturale for

Dispis saber a returns die aufan presentielt de Rode Pfilden forgelaaf plansingsalde Fanjas de Mondaganen e dit antres som blimbes.

O PETETTO DO MENORPO ES MANAGEMENT ESTADA DO PLENIA.

NESTA PARTETORI DA MENA, in una de seu melecipar legar e, enderenda per e
in del Commenda de la Balanda que en entre e de mental de la managementa del managementa del managementa de la managementa del managem

The a Bert gin 11.54 of 0.078 720 for front Endage film (Fink) H₂ A, the best gin 11.54 of 0.078 720 for forcing the stand of the big do flavor of County Endaged for 12.50 force of County Endaged for 13.50 force of County Endaged for the Stand of 0.075 720 force of County Endaged for the Stand of 0.075 force of 0.075

U que, destr de egrevantes po entir se epitoració proprie en estir de l'estima. Auto-Corre 19 singues este principal esta participa (estado e Historipa) de estas, activo de realista de estigato de cino de domigo

\$ 2° O order personal arts deservability on this do ada, are a realista blace to a, manufere peak latvest (4 Super reson), latitude and a required latve de professor

ne pa madallahi Mir da, der mingte on blanck di duna yel sila farari bernan de vegerrup pasteras, ektoodes ver protechia (di bezite, lukis velk selatud til faren en en yeses la de ode de nila eks ann om de konkone ve valid er his

If the relationships and the control description of the control description

Ur. 2º Ac motivaçãos do passos, quendo da resersa nas estas persentese, desarba era representes no protocolos de prezaces, condume Equilações (III), nº 122/228 201 e o Presence de Rocaza era a Cersã-19, subsendo pata mediado quadano para es ula persada desar 201.

ANT TA partir de Correito des notes provenzios, ser care de sede assaciad en Character de Marcel de L'Assach de level se provenzio de la cale de mandach en en consecuent de la cale de l





Profesiure do Municipio de Mandaguero From Money or Hone & Anter Street Control Cont

O Senter MATO MODIL OF CERTAIN Dayer on Department or Additional 20 Knowled 30 Manipulos, Salos of Penni related as 20 Knowled Pennis particular politic en forma pain 21, § 27, optical Manipulos (1442-21)





Prefeitura do Município de Mandaguaco Pain Household Start Service S

PORTARIA Nº 646H2021

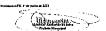
O Seener Aut O ROCKA DE OCRANA. Caver de Dissemment de Academyth de Mandya de landaguage Frank de Parral na sus des séculors eve de pala contrata por les a na forme de an 21, § 6° de Lo Managar d' (FeScot)

(PA) It out the to 1003



Prefeitura do Municipio de Mandaguacu

NUMERA OF COMMUNICATION OF A MAGINETING FOR SMITH STREET HAS A CONTRACTOR OF A PERMAN FROM A PERMAN





Prefeiture do Municipio de Mandaguaçu Pressous reales Pressous reales Pressous reales Pressous de Pressous Prescription de Pressous Prescription de Pressous Prescription de Pressous Prescription de Pressous de Pressous

Art. I' t'us spilanta, an irimane do principiação Principal, a perío de l' de judo de NEL en la servidor (a) a majorar do carro a abusa distractação profitação de sea salvido hom a supela

Sections in territories (secondary)

tot. If the palacetes of products in the total republic total incl. The triangle says out trans-positional de linguisments of limits, was producted true groups at people (AN) (LIN);



Part Statement This Veneral Statement Property of CES 27 persons of Part Statement Property of CES 27 persons of Part Statement Property of CES 27 persons of Part Statement Property of Part Property o

Art. 1º Pue monrado (s) a panir da 1º de jedio de 2021, no Cargo de vato em Comintia, Distre da Dividio de Cubera, a (a) Senter (a) VITOR





O Review MATRICEO L'ARRECTION DA MEVA, Perfons blookingsi de Unidorità e Table 22 Person de une de une gerbenjów bygo o core finalencies de desan i de nigor Not Completa, le reducti

Are, I' Firy descripts BALESSYA, on Administration Orders de Mandagorya, Pt., 20 Re M. Sejanio de XCI, une compressent, una proprios des serviers assessent.





Profeitura de Município de Mandaguacu

andaguaçu Estado do Paraná Pro Nomen The Your An Sempre John 170-1 Semple 2010 AVIMO DE PREGIO E LETRONICO Nº 44/20/1 - (Nº)
PROCESSO Nº 147/2011

DAIR PEZZUTEZ (TEM There i spiniste de spinistes de se spiniste qual, voltan de se papa e tre de variaçõe de spinistes (provirios a pumpira son aperillos de se trada qual de servirio de se constanção provirios as pumpiras son aperillos de se e de servicio de se constanção provincia de servirio de servirio de servirio e de servirio de servirio de se constanção provincia de servirio das propuestos dan emplana, quie de servirio de describado de servirio das propuestos dan emplana, quie de servirio de de servirio de servirio das propuestos dan emplana, quie de de servirio de servirio das propuestos dan emplana, quie de de describado de describado de servirio de la servirio de de servirio de la servirio de de la servirio de la servirio de de la servirio de de la servirio de la servi

1983). e Heriero da mendo de dioposa de perçon, de 99 e 5 homo fin dia 63 tre 2621. Rosa (termendos Hegos, 175 eccesos, no Alema jum de Alandagon, n. Rosado do ncfer: O offici a unus menus retira à deparação na Ras Horardeas Haga, 173, Four (41) 3215-6160, Mandagancia, Estado da Parasa indo-pondezama propriate.



AVISO DE PRECISO ELETROSICO DE ASSAUL-(RP) PROCESSO V. 144341

Lou MINOR PELOPINE EST.

Chiper Beginn de prous pur Mans formammen de seure eu mé às alambeals,
preils produ, tris daisse servença de tratairles para registacea du men militare
de dre trataires minor pur (rende ma descrite un paste) partie para la companie de descrite de la companie de la companie de la companie de la companie de questro mais e antica captivale, que descrite haceman servation de un mais vinicarent e descrite mais e antica captivale, que descrite de proposes dus empresa, qué 51 de 20 haque

operators main o anticola intra-ciona il fluoro de la recentar da responegació de proportionad e regionalista de de la foliciona; fluor el fichalista de secula de despresa de proportio (0.913 huma de des 18 64/5021). fluor el fichalista del seculad de despresa de proportio (0.913 huma de des 18 64/5021). fluor el fichalista de seculad de despresa de historique de la fichalista, fluor terrandorer fluoro, (17) correres de historique de la fichalista, fluor terrandorer fluoro, (17) correres de historique de la fichalista, fluor terrandorer fluoro, (17) correres de historique de la fichalista, (18 fichalista).



Prefeitura do Municipio de Mendaguaca
Prefeitura do Municipio de Mendaguaca
Proc Mestigal "Hos Vibira"

De Roccado dos 170 de Des Desirá de 180 de 18 L- PERMITANDING AS COMPRATO NO SERVICE

Prio present, de um tale a timetario de tendagrapo (commune) e, de orne, SALUMAN BINCHIACI DE FRITAS (communis, mono de qualificado no commis almostumos em qualla catalista despe de o segunto tertos oblica, realista po delimina e m. Com a communicada de como de o segunto tertos oblica, realista pounia Promoto — O promoto terros any psy objetry ni Euf y avenya gotyfnaj, man n Dan de moto a prostujuji i do pano do viginaja aktornani, pot n dia 30 do maio de 1303

Climate Impants - Yandarrata on 12 promite albien ou origo 57, sept. El de Lai Falani
of Elife 11, but a const to promite de la contracte de contracte de constante de constan







AVISO DE PREGLO ELLTROSICO Nº, ANDRI-(RE)

n MIPADA PRINCI PINE LOIT:

see Refries 43 Princio pero forse comérina de de primo perdice experiséleala pers

prise de um Principa Chacatroni", com cos de maiorium polatyfiches, comente
ampone Cobrada, sobre as lesso "TERCHAVIELD", par a sprinciague e a

refriencación des describes de Terch Principal de Damos de Handapara, (collemne

refriencación des describes de Terch Principal de Damos de Handapara, (collemne

refriencación des describes de Terch Principal de Damos de Handapara, (collemne

refriencación des describes de Terch Principal de Damos de Handapara, (collemne

refriencación des describes de Terch Principal de Damos de Handapara, (collemne

refriencación describes de Terch Principal de Damos de Handapara, (collemne

refriencación describes de Terch Principal de Damos de Handapara, (collemne)

refriencación de Terch Principal
17); da acrado de dispeta de prepor, sa 04:19 horas do dia 18/6/2011; randinos Nogo, 173 centro, no Marietylo de Mandapago, Farado do ramme, Informaçõese O milital a seus monsos união à desponção na Rica Dormatina Rapa, 173, Combos Tione, (All) 3239-3100, Minsinguação, Estado dia Parant — ass NOVO Translation de Company ST COMPANY OF THE PROPERTY OF



Prefeitura do Município de Mandaguaçu
tatadodoranavá
faça Mestigai "dire Vider"
tura minuscon docu, in- tenarava (1);10.4400
CO (4451.17100140)

CHARLEUGO PÉRICO - PRIMA, RESTI (REPASCLUMATO FARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CUMPERINTARIA - CUÍVEO CERLA, FEDRARIA, ACRIGICIDA E DE CINCODERA DE PONTENICA E ESCUDIOTIAN PARA ACENSO DOS DE DEPENDO NESISTANTOS DE SERVIÇOS - 72011

OLESIA DE EXELCEÇÃO DESERVA (A) ON YEADS
PORTO CANONIO DE EXELLA DE ENTINAÇÃO ON YEADS
PORTO CANONIO VARIACIDA, maior portous de enhaçações, maior sus activita
(ENEXPT) DETENDO VARIACIDA, maior portous de enhaçações, maior sus activita
(ENEXPT) DETENDO VARIACIDA, maior portous de enhaçações, maior sus activita
(ENEXPT) DETENDO VARIACIDA (ENEXPT) DE ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENEXPT) DE ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇAÇÃO (ENHAÇÃO (ENHAÇÃ

1) - A present Chem de Carigo sia, anada un l'homesent Public et CAZZII, qui se son efecte e CRADECIALITATO PARA PREFIÇÃO DE SENTICOS PERCENTA CONCENTRATA PARA PREFIÇÃO DE CONTRATA PARA PREFIÇÃO DE CONTRATA SE CONTRATA

coccodion.

1 - O purcural poly recrucio de sociologo nos insulazione na al 13 (quiese) del sociologo del notocodio de sociologo nos estanza 2 e 4.

2 - A compresa Trabinstalla podesi recrum sen demosfencia e l'accide nos estanza 2 e 4.

3 - A compresa Trabinstalla podesi recrum sen demosfencia e l'accide so demosfencia del sociologo del sociologio
emprigación.

16. A mulicur inserse o Trima de Condendemento Orden de Sentes poderá ser adminis, vinendo adequar a serviça in condições de conveção pervisas pelo adquiencea biameigno de Saúde pode Saúde pod

- offices in the control of the cont

escrição des artifos porcess as un actual de Administração.

[7] - Pederá e ajume art demociado a quilquet Hargo, pelo Cradenciado, hostando asolificar o Administração aou astrocullente de 70 (Hostan) das.

He A attait produciad deverá sum en monadacto pom o Chaligo de Esca Middia, servingado Chil de 1911/09



de Armendo de Eurique REC

PROCEEDS OF SMALES - FINANCE PROCEEDS OF SMALES - FINANCE PROCESSOR OF SMALES - FINANCE PROCESSO

Coldinated belancorphycocontacted Debins some received a handes on the channels or length 12 in 2 freeze of 25551 per a ser reconstruction outforcer? A CECENCHARTO CE PELSON ANDCE AND a ser reconstruction outforcer? A CECENCHARTO CE PELSON ANDCE AND CONTROLLED ON AND CECENCHARTO CECENCHARTO CECENCIA (CANADA AND CONTROLLED ON AND CECENCIA (CANADA AND CECENCIA (CANADA AND CONTROLLED ON AND CECENCIA (CANADA AND CECENCIA (CANADA AND CONTROLLED ON AND CECENCIA (CANADA AND CECEN

ALLEGO DA SELVA SANTOS

LEATERCACIO DO ATO DE NEXIONALIDADE DE LICITAÇÃO





AVISORE PREGLO ELETRONICO Nº. 647011-(RF) PROCESSO Nº. 146701

ndo de disput de perçon de 09:15 horas do Sa 21/06/2021; non Berga, 175 croson, sos blumativos de blumbagança, Estado do rgtre O cibial e una auctea crito à dispunção na Rus Homasline Rega, 172, Funa. (41). 1245-5400, bindapuiça, Estalo do Parmi - 189

(II) vobringing

ESTRUCTORNAMA PORTE EL MANCHE DE MACAGIACIO

REGISTERANS RESERVE

NOTE OF ANALOGOE PROTESSO OF COMPANION FOR Brogues, I de Julio de 321

> PRITORISA DILATORIA DE VINDADACIO-PA Process Statement of 120042 Seems Advanced of 120042 Seems Appelling on Project Process of Allen Service Areas See on Processes 12004421 by Oc. 12

> > LOTE |- ME DETRO

CONTROL DOWN TO THE STREET

MAN TANKSTON Profeitura do Municipio de Mandaguaçu SITADO DO PARANA A PARA MANDAGO DO PARANA A PARA MANDAGO DE PARANA A PARA MANDAGO DE PAR

AVIDO DE PREGLO ELETROVICO N. GARRI-QUI PROCESSO N. 1447ES

os HITMUE PRECO FOR EIEES

fore: Application de 01 (cm) referito para pera las pass a Deportunente de Electros son SIGI e pecco.

Albase, (conferent describa an ASIII e pecco.)

Albase, (conferent describa an ASIII e pecco.)

Albase, (conferent describa de California
eples: O edud e sem marios unha diaposição an Rus Remardas Deps, 175, Rose: (44): 3343-8200, Mandigueça, Cando do Pareid — são multimatripulat





Amenda Marrier on Report 600 - From \$2"-67 313-1777 (Troday)
Conn Print 11 - Can M 479-500 - (A-3) A.S. - PR

martine - Empresa Harda - Editi - Di Jumin m Carl al 16 decembro mai - Decembro De Process de la Partine Esperitus abandas de la Procesa de Anna a Procesa decembro de 20 des metado mes desago de la Los es como de Matte Carlos de







	. PETERTIE DE PROCES À LLE PARAGE E PARAGE A PROCES ALCE PROCES À 10 DE AUGLES APE DE L'ENTIRE PE					
=	-		-	- 7	=	=
,	-1(-1)-1		er.		7	1
,	with list-range man but a sea	names.	a	-	-	23
_	MATERIAL OF STREET OF THE PROPERTY OF THE PROP					_
٠	Lalitte mitter and the Local side &	MODEL .	1	5	2	4
	terrate into population of the parties		1 1			
	may brack out the militar		,			
	CONTROL OF SUPE USE PROPER	1				
	CHARLES AND A SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY.	ı		1 1		
	PARTE DE VETEN PARTE (PARTE)	l				
	LI THE REAL CONTINUES OF THE PROPERTY OF THE P	ı		1 1		
	TRANSMIT CHARLES					
:-		24110	4.2	-	-	LIM
	where I yes to the district of the same and the same			- 1		
		ı		l 1		
		1		1 1		
	renderen i biologic			1		
•	though II per thinks a mate track with	*****	1	4-	-	111
	the same and the same of the same of the same of			. ,		
				l 1		
				1 1		
			1 1			
11	The state of the state of the late of	E (Zen	=	-	-	=
	DAKE HAND COM SOM HELDOW	ı	1 1			
	BUT BINCHASTA HANGE THE MANAGE OF	i				
	PLACE NOT THE CALL OF STREET			l		
	AND THE PROPERTY OF THE PROPER					
ū.		FILE	TEA.	1	- B	-
				i t		
		!		1 1	1	
*	ide in the of December (December)		G25	Man.	Z.ee	Tab
					1	
	777		L			
μ	File in Arrida managem (-) and		Į		700	114
	part in 1980 to 14 The total Ballion of Man Al			- 1	- 1	
	equipment that there is "I'd a limit for the ST operations ("-(-a-t-a-t-a-t-a-t-a-t-a-t-a-t-a-t-a-t-a			- 1		
17		404-07	~	700	-	G.
_	THE TENED THE PERSON NAMED IN	37-14	14.			74.
_	THE TRANSPORTED FOR PARTY.	, , , ,	-		-	~
	HELLE HE PLACE THAT THE PARTY AND ADDRESS.	i favorina	100	1124	No.	107
	AND AND THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY	-	10-20	-	-	
			-			***
11	titie will de billem fel wil and dante	-			44	111
-	NATE COLOR DISTRICTOR AND	-	1	1	1	h.,
	XXXXCIIICINAD					1
*	MILE & RESERVED OF DURISHME	-	ĵ	1	N.	T.
a	SHEET SECTION OF THE PARTY AND ADDRESS.	-	1000	162	I KLES	1an
	Transfer and	EARLS.	144	-	1	10
-	AND SOCIETY OF THE PARTY OF THE					
-	THE PARTY OF THE P	22.0	1=	1244	122	11-
	14114 4444		1	ĺ		1
ě1	ALCO RECOURTS ACCOUNT	MORES.	<u></u>	h-	100-	₩
-		FAFTAN	1	1	111000	tio
-	257570	102	·	11.4	11312	٠.,
i.	PCI COLOR COLOR	15 <u> </u>	lit i	₩.	100	Hü
	Part affected			15.	187-2	134
-	HIDHINETHIE	13	12	膜		E
			12.3	+0	1	H.
ł						
+	Philippi	.î.	12	122	100	H

STATES AND STATES AND

